

25 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Com R\$ 420 mi, governo do PR põe precatórios em dia

Palácio Iguaçu
vinha fazendo
repasses com
atraso para o
Tribunal de Justiça
desde janeiro do
ano passado

Ana Krüger,
especial para a Gazeta do Povo

O governo do estado quitou a última parcela dos precatórios que estavam atrasados desde outubro de 2014. A Secretaria Estadual da Fazenda começou a fazer o pagamento das dívidas reconhecidas pela Justiça em abril, como parte do resultado do ajuste fiscal.

Ao todo, o valor pago em precatórios atrasados passa de R\$ 420 milhões. O prazo para quitar esses repasses terminava neste mês.

Os precatórios, por lei, são repasses que todo mês o governo deve fazer ao Judiciário para quitar dívidas. O valor corresponde a 2% da receita corrente líquida do estado. Por causa do aperto nas finanças, entre setembro e novembro do ano passado os valores não foram repassados ao Tribunal de Justiça (TJ).

Para conseguir que os valores voltassem a ser entregues, a Ordem dos Advogados do Brasil no Paraná

REPASSES

Confira como foram feitos os repasses para o pagamento de precatórios entre janeiro de 2014 e junho de 2015:

Mês	Data do repasse
Jan/14	07/02/2014
Fev/14	13/03/2014
Mar/14	14/04/2014
Abr/14	08/05/2014
Mai/14	23/06/2014
Jun/14	07/07/2014
Jul/14	11/09/2014
Ago/14	20/10/2014
Set/14	08/12/2014
Out/14	01/04/2015
Nov/14	16/04/2015
Dez/14	22/04/2015
Jan/15	11/05/2015
Fev/15	26/05/2015
Mar/15	10/06/2015
Abr/15	30/06/2015
Mai/15	10/07/2015
Jun/15	20/07/2015

Fonte: Comissão de Precatórios da OAB-PR.

(OAB-PR) chegou a entrar com um pedido de sequestro das contas do governo junto ao TJ. O documento, protocolado em dezembro de 2014, conseguiu que o Executivo se compromettesse a quitar os atrasados. O plano só começou a ser executado no início deste ano.

O presidente da Comissão de Precatórios da OAB-PR, Emerson Fukushima, lembra que o governo é obrigado a fazer esses repasses e que as consequências dos atrasos são muito graves. Segundo ele, independentemente da crise financeira, os

atrasos não se justificam.

Baseado nas receitas do estado, de 2014 para cá o governo tem tido que desembolsar mais dinheiro com precatórios. Em janeiro do ano passado, por exemplo, os valores atingiam R\$ 34,5 milhões. A última parcela, quitada este mês, já alcança R\$ 48,9 milhões.

A Secretaria Estadual da Fazenda informou que o pagamento dos precatórios faz parte das ações do ajuste fiscal. De acordo com a pasta, no último dia 21 as transferências de recurso para o TJ foram colocadas em dia.

O TJ foi procurado para comentar o caso, mas o presidente do órgão, desembargador Paulo Vasconcelos, estava em viagem e não pôde dar declarações sobre o assunto.

**R\$ 48,9
MILHÕES**

foi quanto o governo estadual gastou neste mês para pagar dívidas relacionadas aos precatórios — repasses que todo mês o governo deve fazer ao Judiciário para quitar dívidas. Ao todo, o valor pago em precatórios atrasados passa de R\$ 420 milhões. Por causa dos problemas de caixa, entre setembro e novembro do ano passado os valores não foram repassados ao Tribunal de Justiça do Paraná.

25 JUL 2015

GAZETA DO POVO

'Foro pessoal' tira Fachin da ação contra o irmão de Requião

BRASÍLIA

André Gonçalves, correspondente

Recém-empossado ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), o paranaense Luiz Edson Fachin declarou-se na quarta-feira (22) impedido de relatar a ação que questiona a nomeação de Maurício Requião para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas (TC) do Paraná. No despacho, ele justifica a decisão "por motivo de foro pessoal".

A reclamação 9.375 tramita no STF desde 2009, quando o hoje presidente da Corte, Ricardo Lewandowski, concedeu liminar que suspendeu a nomeação de Maurício pelo cargo.

A ação foi ajuizada por José Rodrigo Sade, com base na súmula vinculante número 13, que veda o nepotismo na administração pública. Na época, o governador do estado era Roberto Requião (PMDB), irmão mais velho de Maurício.

Assim, em maio de 2011, o governador Beto Richa (PSDB) e o então presidente do Legislativo estadual, Valdir Rossoni (PSDB), anularam os atos que oficializaram a eleição e a posse de Maurício Requião. Com a cadeira considerada vaga, os deputados realizaram uma nova eleição e escolheram Ivan Bonilha, então procurador-geral do estado.

Durante o processo de aprovação da indicação de Fachin no Senado, Requião foi o principal defensor do paranaense entre a bancada peemedebista e ajudou a neutralizar a campanha negativa promovida pelo presidente da Casa, Renan Calheiros (PMDB-AL). Em maio de 2014, um ano antes da indicação para o STF, Fachin também se posicionou sobre o caso (em tese), em entrevista à **Gazeta do Povo**.



Fachin: impedimento.

25 JUL 2015

GAZETA DO POVO

» OPERAÇÃO QUADRO NEGRO

Ex-diretor da Seed recebia propina, diz sócia de construtora sob suspeitas

Em depoimento no Nurce, Vanessa Domingues de Oliveira disse que Maurício Fanini recebia dinheiro para agilizar os pagamentos à empresa

Catarina Scortecchi

■ Uma das presas na Operação Quadro Negro, Vanessa Domingues de Oliveira afirmou em depoimento ao delegado Renato Figueroa, do Núcleo de Repressão a Crimes Econômicos (Nurce), da Polícia Civil, que o ex-diretor da Secretaria de Estado da Educação (Seed) Maurício Fanini recebia dinheiro para dar agilidade a pagamentos para a empresa Valor Construtora e Serviços Ambientais. As faturas eram pagas dentro de contratos de construção e reforma de escolas, firmados entre a empresa de Curitiba e a Seed entre 2011 e 2014, período no qual Fanini era diretor de Engenharia, Projetos e Orçamentos da pasta. A grande maioria dos paga-

mentos, conforme a investigação, era referente a serviços não executados.

Vanessa Domingues de Oliveira, de 36 anos, aparece como única proprietária da empresa desde fevereiro deste ano, mas, segundo a Polícia Civil, ela seria laranja de Eduardo Lopes de Souza, verdadeiro dono da empresa. Ele também foi preso na Operação Quadro Negro, deflagrada pelo Nurce no último dia 21, junto com Viviane Lopes de Souza, engenheira civil da empresa e irmã de Eduardo, Tatiane de Souza, ex-sócia da empresa, além de Maurício Fanini e Vanessa Domingues de Oliveira. Para a Polícia Civil, Tatiane de Souza, 37 anos, que foi sócia da empresa entre abril de 2013 e janeiro de 2015, também seria laranja de Eduardo.

A advogada Alexssandra Saldanha Cabral, que defende Tatiane e Vanessa, confirmou que suas clientes falaram sobre o esquema à Polícia Civil. Em entrevista à reportagem na sexta-feira (24), Alexssandra disse que tanto Tatiane quanto Vanessa eram laranjas de Eduardo e que nenhuma delas "rece-

beu absolutamente nada, dinheiro nenhum do esquema". "Elas aceitaram entrar como sócias da empresa por ingenuidade. Elas acreditavam que estavam sendo reconhecidas profissionalmente. E quem propôs a entrada delas na empresa foi o Eduardo", afirmou a advogada.

Ainda segundo ela, as duas "desconfiavam sim do esquema e pensavam em denunciar, mas, por medo de perder o emprego, por problemas financeiros, não denunciaram". Segundo Alexssandra, Vanessa era auxiliar da parte administrativa da empresa e Tatiane era assistente de compras de material de construção. Ela não soube informar quando as duas foram contratadas pela empresa. "Elas pagam aluguel, andam de ônibus, levam marmita para o trabalho. Acredito totalmente na inocência delas", reforçou a advogada.

CONTINUA

25 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Ainda na tarde de sexta-feira, a Justiça atendeu pedido do delegado Figueroa e prorrogou por mais cinco dias a prisão temporária de Maurício Fanini e de Eduardo Lopes de Souza.

O advogado Claudio Dalledone Junior, que defende Eduardo e Viviane, foi procurado não retornou as ligações. A reportagem também deixou recado no escritório do advogado de Fanini, Gustavo Scadelari, mas não houve retorno. Em entrevistas anteriores à reportagem, os advogados negaram a participação de seus clientes em qualquer irregularidade.

25 JUL 2015

GAZETA DO POVO

MPF denuncia presidentes da Odebrecht, da Andrade Gutierrez e mais 20 pessoas

É a 1ª acusação formal contra os executivos. Força-tarefa pede ainda ressarcimento de R\$ 7 bilhões

Kelli Kadanus

O Ministério Público Federal (MPF) apresentou nesta sexta-feira (24) denúncia à Justiça contra executivos da Andrade Gutierrez e da Odebrecht, as maiores empreiteiras do país, dentro da Operação Lava Jato. Ao todo, 22 pessoas foram denunciadas por organização criminosa, corrupção ativa e passiva, e lavagem de dinheiro. Entre elas estão os executivos Marcelo Odebrecht e Otávio Azevedo, o doleiro Alberto Youssef, os ex-diretores da Petrobras Paulo Roberto Costa e Renato Duque, os ex-gerentes da estatal Pedro Barusco e Celso Araripe, e os operadores Bernardo Freiburghaus, Fernando Soares, Lucélio Goes e Mario Goes.

O MPF pediu o ressarcimento de R\$ 7 bilhões aos cofres públicos. Segundo o procurador Deltan Dallagnol, o Ministério Público busca o ressarcimento de R\$ 486 milhões dos acusados na denúncia que envolve a Andrade

Gutierrez e de outros R\$ 6,7 bilhões aos denunciados por supostas irregularidades vinculadas à Odebrecht.

Segundo a força-tarefa, o valor em corrupção causada pela Odebrecht alcançaria R\$ 389 milhões. Além disso, o MPF calcula que o dano causado pelas empresas do grupo à Petrobras chega a R\$ 5,9 bilhões. Foram denunciados seis executivos da empresa. Já no caso da Andrade Gutierrez, o valor da corrupção da empresa é estimado em R\$ 243 milhões, e 13 pessoas foram denunciadas nesse caso.

“A mensagem central dessas acusações é que o Brasil não vai compactuar com a prática de crimes por mais poderosos que sejam seus autores”, diz Dellagnol.

Brasken

O MPF detalhou ainda um contrato firmado entre a Brasken, subsidiária da Odebrecht, e a Petrobras em 2009, referente a uma renegociação de um contrato de compra de nafta (subproduto do petróleo). Segundo investigadores, a renegociação causou um prejuízo de cerca de R\$ 6 bilhões à estatal.

Para favorecer a Brasken na negociação do contrato, o ex-diretor de Abastecimento

da Petrobras Paulo Roberto Costa teria recebido propina. O MPF estima que US\$ 5 milhões ao ano foram pagos em vantagem indevida para Costa, o Partido Progressista (PP) e o ex-deputado José Janene. Após a morte de Janene, em 2010, Youssef passou a receber a propina em seu nome. Os pagamentos eram feitos no exterior através do ex-executivo da empresa Alexandrino Alencar em contas indicadas por Youssef.

Transações na Suíça

O MPF apresentou na denúncia contra a Odebrecht o detalhamento de 115 transações feitas pela empresa em contas na Suíça entre 2006 e 2014. O valor chega a R\$ 1 bilhão. As transações foram para pagamento de propina aos ex-funcionários da Petrobras Costa, Barusco e Duque.

Esquema

Segundo a denúncia, Duque e Barusco receberam juntos R\$ 4,8 milhões de propina por um contrato do Consórcio OCCH, do qual a Odebrecht fazia parte, para a construção da sede da Petrobras em Vitória (ES). O ex-gerente da obra, Celso Araripe, teria recebido R\$ 1,5 milhão em propina.

CONTINUA

25 JUL 2015

Andrade Gutierrez

Segundo a força-tarefa, ao analisar R\$ 8,9 bilhões em contratos da Andrade Gutierrez com a Petrobras, foram identificados pagamentos de propina de R\$ 1,5 milhão para Youssef, que fazia o repasse ao PP. Outros R\$ 3,16 milhões passaram pelos operadores Fernando Soares e Armando Furlan para chegar a Costa e ao PP e PMDB. Os repasses ao PT, segundo a denúncia, chegaram a Barusco e a Duque através dos operadores Mario Goes e Lucélio Goes. O valor desviado ao PT é de cerca de R\$ 5 milhões e US\$ 1 milhão entre 2007 e 2010.

STJ dá prazo para Moro explicar prisões

● O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Francisco Falcão, adiou a decisão sobre pedido de habeas corpus dos executivos da Andrade Gutierrez e da Odebrecht ao solicitar informações ao juiz federal Sergio Moro.

Falcão deu cinco dias para que as informações sejam prestadas. Depois, vai encaminhar o pedido de habeas corpus ao Ministério Público Federal para elaboração de parecer e à Quinta Turma do STJ, que deve julgá-lo. Com a decisão do presidente do STJ, na prática, os executivos permanecerão presos.

São nove presos, incluindo os presidentes da Andrade Gutierrez, Otávio Azevedo, e da Odebrecht, Marcelo Odebrecht.

Como Moro decretou uma nova prisão preventiva nesta sexta-feira (24) com base em novas provas obtidas na investigação, a tendência é que este pedido de habeas corpus perca o objeto e não seja capaz de provocar a soltura dos executivos. Com isso, eles terão de entrar com novo pedido.

Transferência

Moro determinou ainda nesta sexta a transferência dos executivos da Andrade Gutierrez e da Odebrecht da carceragem da Polícia Federal em Curitiba para um presídio comum, o Complexo Médico Penal, em Pinhais, na região metropolitana de Curitiba.

O presídio já tem uma ala específica que tem recebido os presos da Lava Jato, separados dos presos comuns. A decisão de Moro foi em resposta a um pedido da PF.

A transferência deve ocorrer neste sábado (25). Todos eles estão presos preventivamente desde 19 de junho, sob suspeita de envolvimento com o esquema de corrupção na Petrobras.

US\$ 17,6 MI

Investigação feita pelo Ministério Público da Suíça aponta que subsidiárias da Odebrecht no exterior estão na origem de pagamentos que somaram US\$ 17,6 milhões (R\$ 59 milhões) a ex-dirigentes da Petrobras em contas secretas na Europa.

NO BRASIL

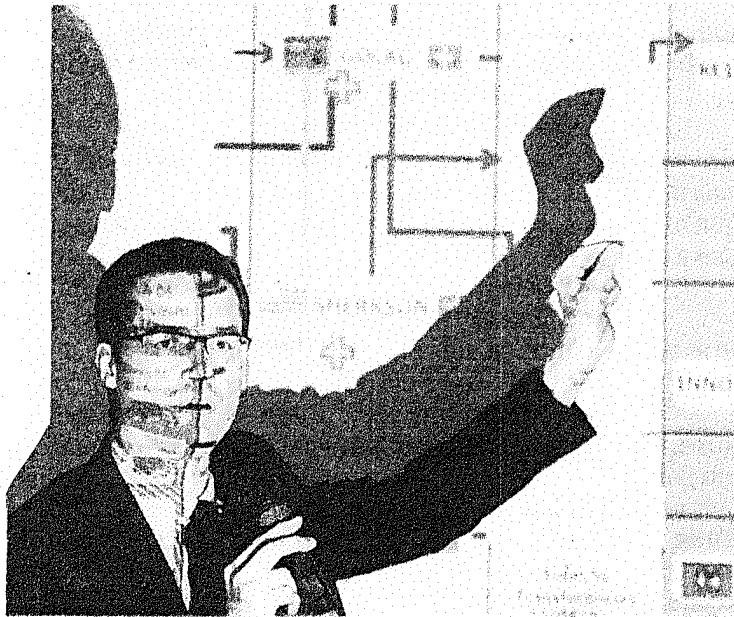
A Suíça pediu autorização para realizar diligências no Brasil no âmbito da investigação que conduz sobre corrupção e lavagem de dinheiro envolvendo a Odebrecht. O Ministério Público de Genebra quer ouvir extenso rol de investigados da Lava Jato, inclusive cinco ex-diretores da Petrobras.

CONTINUA

25 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO



Deltan Dallagnol, procurador do MPF: "Brasil não vai compactuar com a prática de crimes".

DENUNCIADOS PELO MPF

Alberto Youssef
doleiro;

Alexandrino Alencar
ex-diretor da Odebrecht;

Antônio Pedro C. de Souza Dias
diretor da Andrade Gutierrez;

Armando Furlan Junior
operador;

Bernardo Freiburghaus
operador;

Celso Araripe
ex-gérente da Petrobras;

Cesar Ramos Rocha
ex-diretor da Odebrecht;

Eduardo Oliveira Freitas Filho
empresário;

Elton Negrão de Azevedo Junior
executivo da Andrade Gutierrez;

Fernando Soares
operador;

Flavio Gomes Machado Filho
executivo da Andrade Gutierrez;

Lucélio Goes
operador;

Marcelo Odebrecht
presidente da Odebrecht;

Marcio Faria da Silva
ex-executivo da Odebrecht;

Mario Goes
operador;

Otávio Azevedo
presidente da Andrade Gutierrez;

Paulo Roberto Costa
ex-diretor da Petrobras;

Paulo Roberto Dalmazzo
executivo da Andrade Gutierrez;

Paulo Boghossian
engenheiro;

Pedro Barusco
ex-gérente da Petrobras;

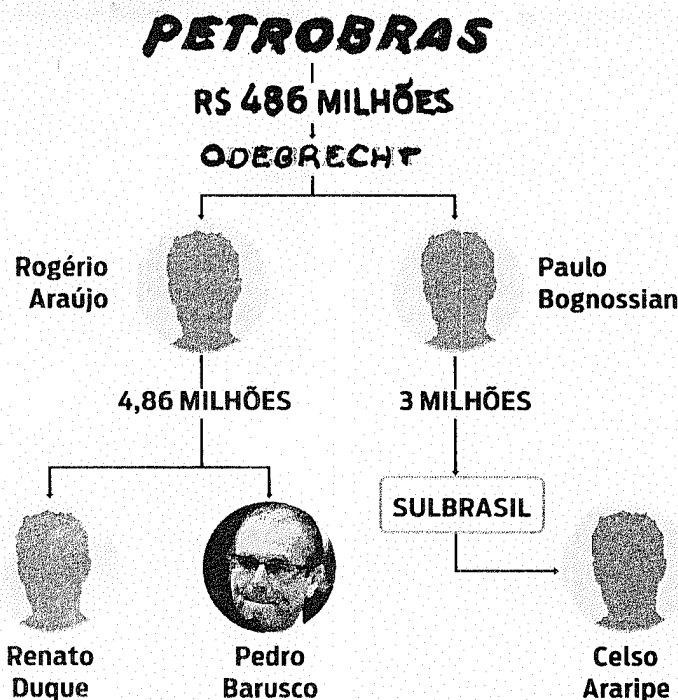
Renato Duque
ex-diretor da Petrobras;

Rogério Araújo
executivo da Odebrecht.

NOVA DENÚNCIA

De acordo com o MPF, a corrupção causada pela Andrade Gutierrez foi de R\$ 243 milhões, enquanto a Odebrecht seria responsável por R\$ 389 milhões. O MPF denunciou 22 pessoas das duas empresas, da Petrobras e outros operadores por organização criminosa, corrupção ativa e passiva e lavagem de dinheiro. Veja como funcionava o esquema e quem são os envolvidos, segundo o MPF:

ESQUEMA ODEBRECHT



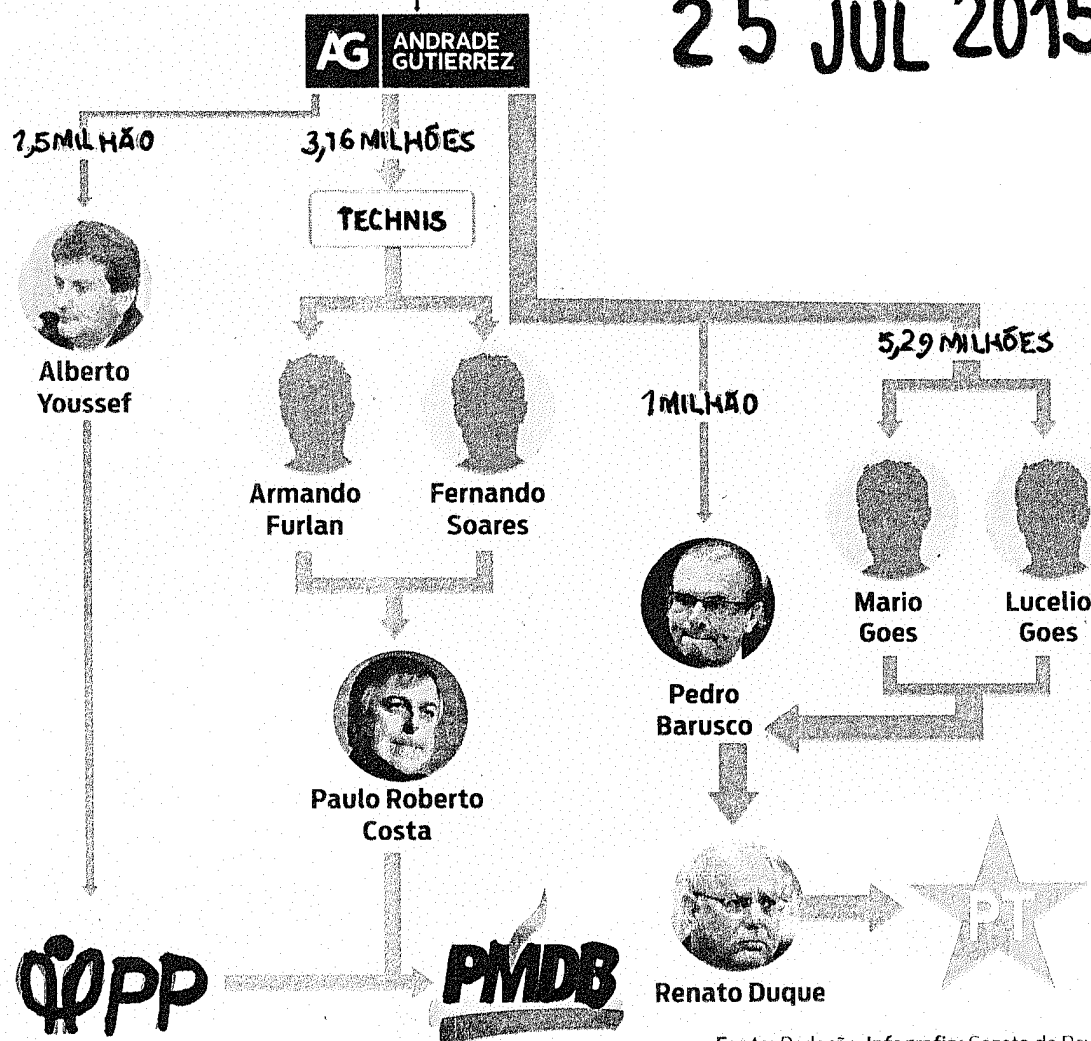
CONTINUA

ESQUEMA
ANDRADE
GUTIERREZ

PETROBRAS

R\$ 8,94 BILHÕES

25 JUL 2015



Fonte: Redação. Infografia: Gazeta do Povo.

Advogados rebatem a denúncia do MPF

A defesa dos envolvidos se pronunciou nesta sexta-feira (24). A advogada do grupo Odebrecht, Dora Cavalcanti, disse que a denúncia é o marco zero do processo de defesa de Marcelo Odebrecht e outros executivos, já que pela primeira vez poderão fazer a defesa de seus clientes com base em uma denúncia concreta. Os advogados criticaram a conduta do MPF e as acusações, que, de acordo com eles, estão baseadas em "suposições".

Em nota, a Brasken informou que "não faz nenhum sentido falar em R\$ 6 bilhões de prejuízo à Petrobras a partir do conhecimento técnico do mercado de

combustíveis e petroquímicos brasileiros". A empresa sustenta que não houve danos à estatal no contrato de compra de nafta. O advogado de defesa do executivo Rogério Araújo, Guilherme Carnelós, criticou a qualidade das denúncias.

Em nota, a Andrade Gutierrez afirmou que "o conteúdo da denúncia apresentada parece não trazer elementos novos além dos temas já discutidos anteriormente, e que já foram devidamente esclarecidos no inquérito". "A empresa entende que o campo adequado para as discussões, a partir desse momento, é o processo judicial, onde concentrará essa discussão, buscando a liberdade dos executivos e a conclusão pela improcedência das acusações." (KK)

25 JUL 2015

GAZETA DO POVO

NOTAS POLÍTICAS

Novo velho procurador

Interino desde junho, Paulo Sérgio Rosso foi efetivado na quinta-feira (23) no cargo de procurador-geral do Paraná. Ele substituiu o procurador Ubirajara Ayres Gasparin, que foi exonerado do cargo no mês passado. Na ocasião, o governo disse que a exoneração foi "uma decisão interna" e "não haveria o que acrescentar" ao decreto assinado pelo governador Beto Richa (PSDB).

Sem revisão

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR) encaminhou nota para informar aos eleitores que os municípios de Agudos do Sul, Araucária, Contenda, Fazenda Rio Grande, Lapa, Mandirituba, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul, todos na Região Metropolitana de Curitiba, não estão passando pelo processo de revisão biométrica. Ou seja, os moradores não precisam comparecer ao Fórum Eleitoral de sua região.

Com revisão

Segue a lista dos municípios do estado cujos eleitores precisam passar pela revisão biométrica: Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Apucarana, Barracão, Bocaiúva do Sul, Bom Jesus do Sul, Cambé, Cambira, Campo Magro, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Cândói, Cascavel, Colombo, Foz do Jordão, Guarapuava, Itaperuçu, Lindoeste, Nova Itacolomi, Ouro Verde do Oeste, Paranaguá, Pinhais, Piraquara, Ponta Grossa, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, Salgado Filho, Santa Tereza do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Toledo, Tunas do Paraná e Turvo.

Menos gente

O município de Rio Bonito do Iguaçu, na Região Centro-Oeste do estado, próximo a Laranjeiras do Sul, perdeu uma importante batalha judicial. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) negou recurso que pedia a revisão do índice populacional contabilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). Tudo porque o instituto revelou que a cidade perdeu habitantes, diminuindo assim a verba que recebe do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O último censo do IBGE aponta 13.661 habitantes. A cidade alega ter 14.450.

Até a conta de luz

Na ação, a prefeitura apresentou à Justiça Federal de Pato Branco (PR) dados referentes ao número de eleitores, usuários do SUS, óbitos e nascimentos, alunos matriculados na rede municipal de ensino e até dados referentes ao aumento no consumo de energia elétrica. Por ora, não deu certo.

SÃO M. DO IGUAÇU

Presidente de Câmara Municipal é preso por tráfico de drogas

O presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Valdir da Silva (PRTB), foi preso nesta sexta-feira (24) em uma operação da Divisão Estadual de Narcóticos (Denarc) e do Ministério Público (MP) contra o tráfico de drogas. Conhecido como "Pitonho", ele é suspeito de chefiar o tráfico na região e de ser mandante de um roubo a casa de um empresário da cidade.

O delegado Willian Souza, da Denarc de Foz do Iguaçu, relata que o presidente da Câmara organizava reuniões com os traficantes na pedreira Serra do Miço da qual é dono. O vereador é suspeito de associação ao tráfico, associação criminosa, e também vai ser indiciado por um roubo registrado em novembro do ano passado.

O promotor Heric Stilben afirma que tudo começou com uma prisão de um traficante de drogas feita em Medianeira, no ano passado. A partir daí vários indícios levaram ao vereador. Outros 18 mandados de prisão foram expedidos. Silva é o único político envolvido na operação batizada de "Rodovia" – uma tonelada de maconha, cinco quilos de cocaína e dois quilos de haxixe foram apreendidos na ação.

O advogado de Silva, Diogo Biato Neto, informou que ainda não teve acesso aos autos do mandado de prisão, e que, só após analisar os documentos, vai dar declarações sobre o caso. A Câmara de Vereadores de São Miguel do Iguaçu foi procurada, mas não quis se pronunciar.

FABIO MEDINA OSÓRIO

Lei Anticorrupção e partidos políticos

Em artigo publicado na Gazeta do Povo em 19 de julho, o juiz Anderson Ricardo Fogaça sustentou que a “aplicação da Lei Anticorrupção aos partidos políticos contribuirá sobremaneira para a diminuição da corrupção e, como consequência, acarretará a retração dos gastos com as campanhas eleitorais”. De fato, a aplicação da Lei 12.846/13, popularmente conhecida como Lei Anticorrupção, gera grande impacto no sistema jurídico brasileiro, na medida em que suas consequências alcançam um espectro ainda indeterminado. Trata-se de uma lei que introduz deveres de probidade administrativa no mundo empresarial, que passa a absorver obrigações inerentes ao setor público.

A lei dispõe “sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira”, aplicando-se “às sociedades empresariais e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou do modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente”.

Na letra fria da lei, aparentemente os partidos políticos — que são pessoas jurídicas privadas — estariam em seu raio de incidência, à luz do artigo 44 do Código Civil. Todavia, entendendo que os partidos políticos não devem ser compreendidos no alcance da Lei Anticorrupção. As finalidades institucionais dos partidos políticos relacionam-se ao processo eleitoral e ao princípio democrático, não podendo ser “dissolvidos” por ações baseadas nessa lei, tampouco sancionados nesses moldes.

A corrupção que atinge partidos políticos deve ser punida, mas não pela Lei Anticorrupção e sim pela legislação eleitoral. Imagine-se um partido político sendo submetido a multa de até 20% sobre o faturamento bruto anual, uma proposição surreal no caso dessas entidades, salvo no que diz respeito às infrações eleitorais propriamente ditas.

Portanto, não faz sentido uma abertura para dissolução de um partido político por ato de um de seus representantes (corrupção ou ato atentatório a princípios da administração pública). Há diversas infrações eleitorais tipificadas no Código Eleitoral (Lei 4.737/65), na Lei dos Partidos Políticos (Lei 9.096/95) e na Lei das Eleições (9.504/97). Dentre as infrações, estão aquelas descritas no Código Eleitoral, na medida em que os partidos colaborarem com a prática do ilícito ou se beneficiarem dela, as infrações referentes à propaganda eleitoral e as violações a normas legais ou estatutárias.

Em suma, é possível que os efeitos da Lei Anticorrupção sejam mesmo no sentido de coibir gastos com campanhas eleitorais, pois, se houver tentativa de lavagem de capitais, corrupção ou fraudes através de financiamentos espúrios de campanhas, a pessoa jurídica privada certamente enfrentará o impacto da Lei Anticorrupção. Porém, os partidos políticos contam com legislação específica no tratamento dessa matéria.

A toda evidência, não obstante o silêncio do legislador, a Lei Anticorrupção aplica-se a pessoas jurídicas de direito privado, sociedades simples ou empresariais, fundações e associações das quais seja possível e razoável exigir mecanismos de denúncia, auditoria e controladoria internos, sem que isso venha a ferir sigilos profissionais, menos ainda finalidades institucionais próprias de cada pessoa jurídica. Partidos políticos são veículos das democracias contemporâneas e suas impurezas podem ser tratadas pela boa aplicação dos mecanismos de controle do Direito Eleitoral, já consagrados.

Fabio Medina Osório, advogado, é presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado.

Quais os limites da limitação?

Para permanecer, a Constituição tem de mudar. A fim de assegurar a sua permanência no tempo, a própria Constituição estabelece um complexo sistema normativo de alteração do seu texto para acompanhar a dinâmica histórica social.

É a própria literalidade constitucional originária que dá a latitude dessa competência constitucional de reforma. Do ponto de vista formal, há procedimento específico que há de ser mais complexo do que aquele destinado às legislações ordinárias. Há, adicionalmente, demarcações circunstanciais que se referem a situações anormais nas quais não se poderá emendar a Constituição, tais como o estado de sítio, o estado de defesa ou intervenção federal. Por fim, subsiste, ainda, impedimento em determinados assuntos que não serão postos em deliberação pela via da emenda constitucional. São as chamadas cláusulas pétreas ou núcleo de dureza da Constituição.

Essas cláusulas de intangibilidade materiais servem para proteger o espírito da Constituição. Prestam-se, destarte, à defesa da democracia constitucional como espécie de reserva mínima do sistema constitucional contra o efeito nefasto de maiorias oportunistas.

Do ponto de vista material, prefixa o artigo 60, § 4.º, que a proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa do Estado; o voto direito, secreto, universal e periódico; a separação dos poderes; e os direitos e garantias individuais não será objeto de deliberação. A questão que se coloca é de que modo interpretar tal dispositivo constitucional. A leitura mais consentânea com o sistema constitucional propõe ir além da literalidade, em postura que poderia ser denominada de mais garantista.

Para além das garantias explícitas, portanto, formalizadas no artigo 60, § 4.º, identificar-se-ia, ainda, um conjunto de princípios não escritos que servem de fundamento à Constituição e, portanto, também limites às emendas constitucionais. A título de exemplo, cite-se: a soberania popular e sua titularidade intransferível; as regras atinentes à reforma da Constituição (afinal, se a emenda puder mudar seu próprio procedimento, torna-se onipotente); os direitos humanos e fundamentais.

Aliás, sobre os direitos fundamentais cabe uma nota importante. O texto constitucional optou pela expressão “direitos e garantias individuais” ao abordar o núcleo de dureza. Trata-se de expressão não muito feliz, fruto da pulverização dos trabalhos constituintes. Melhor seria ler, como já se pronunciou sobre o tema o Supremo Tribunal Federal, “direitos fundamentais” no lugar. Certo é que, independentemente da tipologia, constituem cláusulas pétreas todos os direitos que assegurem o mínimo existencial a uma vida digna.

Tais limitações são restrições que se projetam para o futuro a fim de evitar mudanças constitucionais ao sabor das paixões com vistas a obter benefícios imediatos. A persistência integral do texto constitucional no tempo, com toda a sua força normativa, é a benfeitoria maior que se quer resguardar. Nas palavras de Hesse: “Todos os interesses momentâneos — ainda quando realizados — não logram compensar o incalculável ganho resultante do comprovado respeito à Constituição, sobretudo naquelas situações em que a sua observância revela-se incômoda”.

Melina Girardi Fachin, mestre e doutora em Direito Constitucional, é *visiting researcher* da Harvard Law School, professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e membro do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná e da Comissão de Direitos Humanos da OAB/PR.

26 JUL 2015

GAZETA DO POVO

EDITAL Superior Tribunal de Justiça abre 65 vagas em concurso

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) abriu edital para preencher vagas nos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, além de formar cadastro de reserva. No total, o concurso público oferece 65 vagas para graduados em diversas áreas e também para nível médio. Para fazer a inscrição é preciso acessar o site da Cespe (cespe.unb.br) entre 30 de julho e 19 de agosto. A taxa é R\$ 70 para Técnico e R\$ 100 para Analista. Para o cargo de Analista são 41 vagas, distribuídas em 14 áreas de atividade e especialidades. A remuneração é R\$ 8.803,97 e a jornada de trabalho depende do cargo. Para o nível médio, no cargo de Técnico, há 24 vagas. A remuneração é R\$ 5.365,92. A prova objetiva deve ser aplicada em 27 de setembro.

NOTA POLÍTICA

Pelo ECA

Em meio à discussão sobre a redução da maioria penal, o Supremo Tribunal Federal (STF) destacou em seu site a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Supremo registra que, em 25 anos, o ECA teve apenas um de seus 267 artigos julgado parcialmente inconstitucional pela Corte. Isso foi em 1999 e referia-se à suspensão de dois dias a veículos que divulgassem, sem autorização, a identidade de crianças suspeitas de ato infracional. A Corte se posicionou contrária à suspensão, mas manteve a multa.

COLUNA DO LEITOR

Imóvel embargado 1

No caso de imóveis embargados (**Gazeta**, 24/7), o Judiciário deveria agir de forma a não prejudicar os condôminos. Não sou advogado e não sei qual é a fórmula jurídica, mas conheço edifícios com a construção paralisada que estão se deteriorando e não se apresenta uma solução. Acredito que, se houver condições técnicas, a obra deve ser acabada com os condôminos tomando posse do imóvel. Não é justo continuarem pagando aluguel e a prestação do bem embargado.

Luiz Fanchin Junior

Imóvel embargado 2

Comprar imóvel na planta era a solução para muitas pessoas que não dispunham de recursos para a aquisição de seu próprio bem. Na minha opinião, é um perigo fazer isso, pois algumas empresas não honram seus compromissos.

Artur Geronazzo

Lava Jato avança em núcleo político e setor elétrico

Com apoio da Suíça a investigação do Ministério Público Federal se aprofunda sobre agentes públicos e contratos do setor energético

CURITIBA

Estadão Conteúdo

A condenação de executivos da Camargo Corrêa e a denúncia formal contra os presidentes e ex-dirigentes das duas maiores empreiteiras do País, Odebrechte e Andrade Gutierrez, abrem nova fase das investigações da Operação Lava Jato. A investigação se aproxima de PT e PMDB como integrantes importantes do esquema de corrupção, em conluio com o comando do cartel empresarial, que fazia obras da Petrobras mediante o pagamento de propina desde 2004.

Com a chegada dos primeiros documentos oficiais da Suíça, após acordo de cooperação internacional entre autoridades brasileiras e suíças, a força-tarefa de procuradores da Lava Jato acredita ter aberto “uma janela” nas apurações que levarão à comprovação do uso de contas secretas dos quatro núcleos do esquema: empresarial, político, de operadores financeiros e de agentes públicos.

Além de chegar às contas secretas das empreiteiras, dos políticos, dos dirigentes da Petrobras e dos operadores de propina, os investigadores vão ampliar a devassa em contratos, antes centrada na estatal, a outras áreas dos governos Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006 e 2007-2010) e Dilma Rousseff (2011-2014). Uma das prioridades é o setor energético e envolve as obras de grandes usinas, como Belo Monte, no Pará, e Angra 3, que tiveram investimentos bilionários.

As delações de dois executivos da Camargo Corrêa, que confessaram “cartelização” e pagamentos de propina nessas obras, reforçaram as suspeitas levantadas após o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa confirmar que o esquema de propina era generalizado. Primeiro delator da Lava Jato, Costa era sustentado no cargo por um consórcio entre PP, PMDB e PT e confessou ter agido em nome desses partidos.

“Temos elementos para apontar que o esquema de cartel e corrupção foi além da Petrobras”, afirmou o procurador regional da República Carlos Fernando Lima, um dos integrantes da Lava Jato.

A sentença dos três executivos da Camargo Corrêa, Dalton dos Santos Avancini (ex-presidente), Eduardo Leite (ex-vice-presidente) e João

Ricardo Auler (ex-presidente do Conselho de Administração), na última semana, foi a primeira condenação do núcleo empresarial do esquema.

“No período compreendido entre 2004 e 2014, uma grande organização criminosa estruturou-se com a finalidade de praticar delitos no seio e em desfavor da Petrobras”, sustenta o MPF. Um prejuízo de pelo menos R\$ 19 bilhões.

Segundo a força-tarefa da Lava Jato, o núcleo empresarial, em conluio com o núcleo político, detinha o comando do esquema. Por meio dessa união, houve uma sistematização da corrupção, a partir do maior caixa de investimentos do governo federal, a Petrobras, nas demais esferas.

Avancini e Leite foram condenados pelo juiz da 13.ª Vara Federal de Curitiba, Sérgio Moro, que conduz os processos em primeiro grau da Lava Jato, a 15 anos e dez meses de reclusão. Mas, como eles fizeram delação premiada, foi concedido a eles o direito ao regime de prisão domiciliar. Auler pegou nove anos e seis meses de reclusão.

CONTINUA

27 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Paulo Roberto Costa já prestou 118 depoimentos

¶ Condenado em duas ações penais ligadas à Operação Lava Jato, o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa vive dias de extremo cansaço. Em prisão domiciliar e monitorado por tornozeleira eletrônica desde que deixou a carceragem da Polícia Federal, em 30 de setembro de 2014, o primeiro delator da Lava Jato cumpre uma rotina quase que diária fora de casa.

Desde que escancarou o esquema de corrupção e propinas na estatal, Costa já prestou 118 depoimentos. De 29 de agosto do ano passado, quando começou a contar o que sabia sobre o cartel na Petrobras, até a terça-feira passada (21), quando falou à PF sobre o envolvimento de políticos, 326 dias se passaram. É como se ele tivesse prestado um depoimento a cada três dias.

"A rotina dele é um saco. Hoje (terça-feira passada), ele está de manhã e à noite fazendo depoimentos para a polícia sobre políticos. O Supremo (Tribunal Federal) mandou que se instaurasse um inquérito-mãe e depois inquéritos individuais sobre cada político. Ele está extenuado. Na outra semana, tem CPI, com acareação", contou o advogado João Mestieri, que defende o delator.

Durante oito anos, Costa dirigiu uma das áreas mais importantes da Petrobras. Ele foi preso a primeira vez em 20 de março de 2014, três dias depois da deflagração da Lava Jato, e ficou na carceragem da PF até 18 de maio. Foi solto e preso novamente entre 11 de junho e 30 de setembro, após firmar o acordo de delação premiada.

27 JUL 2015

GAZETA DO POVO

BESSA

Fila de espera para Moro

Passa de mil o número de pessoas na fila de espera para assistir a palestra sobre lavagem de dinheiro do juiz Sergio Moro, a convite do Instituto dos Advogados do Paraná. O evento será nesta quarta-feira no auditório do Sesc da Esquina, com capacidade para cerca de 300 pessoas. Inicialmente prevista para a antiga boate do Hotel Bourbon, a palestra teve de mudar de local devido ao excesso de inscrições de advogados, professores e acadêmicos de Direito.

25 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Moro reforça prisão após informações da Suíça

**Ao decretar nova prisão
preventiva de executivos da
Odebrecht, juiz afirma que novos
elementos comprovam elo entre
empreiteira e o pagamento
de propinas no exterior**

Rubens Chueire Jr.
Reportagem Local

Curitiba – Baseado em novos documentos apresentados pelas autoridades suíças e encaminhados até a Justiça Federal do Paraná pela força-tarefa do Ministério Público Federal (MPF), o juiz Sérgio Moro decretou ontem nova prisão preventiva dos executivos ligados à Odebrecht investigados na Operação Lava Jato. Todos já estão presos preventivamente desde 19 de junho, por decisão de Moro. O novo pedido de prisão esvazia os pedidos de habeas corpus que estão em andamento em instâncias superiores, pedindo a soltura dos empresários, e obriga a defesa da empreiteira a entrar com novos habeas corpus.

De acordo com despacho do juiz, surgiram novos elementos que reforçam a relação entre a empreiteira e o pagamento de propinas no exterior a ex-dirigentes da

Petrobras. “A prova material corrobora a declaração dos agentes da Petrobras que confessaram os fatos, como Paulo Roberto Costa e Pedro Barusco. Rigorosamente, a prova documental até torna desnecessário o próprio depoimento dos colaboradores como prova”, apontou Moro. “Pela prova vinda do exterior se constata que, para o pagamento de propinas, foram utilizados recursos de outras empresas do Grupo Odebrecht, como a Construtora Norberto Odebrecht, Osel Odebrecht, Osela Angola Odebrecht e CO Construtora Norberto Odebrecht, o que também remete a responsabilidade ao controlador do grupo”, completou Moro.

Na decisão, o juiz sustenta que, além da prova material dos crimes de cartel, ajuste de licitações, corrupção e lavagem de dinheiro, há diversos elementos que apontam a autoria dos crimes, no âmbito da Odebrecht, recairia

sobre os investigados Alexandrino de Salles Ramos de Alencar, Rogério Santos de Araújo, Márcio Faria da Silva, Cesar Ramos Rocha e Marcelo Bahia Odebrecht.

“Muito embora as preventivas anteriormente decretadas permaneçam hígidas e válidas, o fato é que desde a decretação da prisão preventiva surgiram diversos elementos probatórios novos que recomendam a revisão do decidido. Embora os elementos constantes naquela decisão justifiquem, por si só, a preventiva, a medida vem sendo impugnada nas instâncias recursais, então justifica-se nova deliberação judicial, tendo presente os elementos novos”, justificou o magistrado.

CONTINUA

25 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A Odebrecht era beneficiária e controladora, segundo as investigações, das contas em nomes das empresas offshores Smith & Nash Engineering Company, Arcadex Corporation, Havinsur S/A, Golac Project, Rodira Holdings e Sherkson Internacional. O dinheiro saía dessas contas diretamente para contas secretas mantidas pelos ex-dirigentes da Petrobras Paulo Roberto Costa, Pedro Barusco, Renato Duque, Nestor Cerveró e Jorge Luiz Zelada, também no exterior. Em algumas transferências, de acordo com o que escreveu Moro, a propina passava ainda por uma conta intermediária antes de chegar ao destinatário final. A procuradoria-geral da Suíça está investigando repasses suspeitos feitos pela Odebrecht em contas de bancos locais.

Conforme Moro, foi possível verificar que a Odebrecht teria realizado depósitos nas contas dos dirigentes da Petrobras de duas formas. Diretamente, pela utilização de contas em nome das offshores Smith & Nash Engineering Company, Arcadex Corporation e Havinsur S/A, das quais é a beneficiária econômica final e, portanto, controladora, com transferências diretas para contas controladas por dirigentes da Petrobras. E, indiretamente, em outras movimentações financeiras mais elaboradas envolviam um intermediário.

Foram rastreados depósitos da Golac Project, da Rodira Holdingse da Smith & Nash, das quais a Odebrecht também é beneficiária, em nome da off-shore Construtora International Del Sur. No mesmo período, diz a investigação, o dinheiro saiu da Constructora Del Sur para contas em nome das offshores Quinus Service, de Paulo Roberto Costa; Pexo Corporation e Blue Sky Global, de Pedro Barusco; e Milzart, atribuída a Renato Duque. Já as contas em nome das offshores Sherkson International, Smith & Nash e Golac Project realizaram depósitos para a off-shore Klienfeld Services. Na mesma época, saiu dessa conta dinheiro para Paulo Roberto e Barusco. Jorge Luiz Zelada recebia por meio da conta Tudor Advisor, enquanto Cerveró era beneficiário da Forbal Investment, de acordo com o despacho de Moro. Completam a lista de movimentações financeiras a análise de depósitos que saíram de Golac Project e Rodira Holdings em favor da off-shore Innovation Research. Essa empresa realizou transferências para contas controladas por Paulo Roberto, Barusco e Zelada.

MAZZA

Transferência

O juiz Sérgio Moro autorizou a transferência dos presos da Odebrecht para o Complexo Médico-Penal. Havia um esforço para que isso se desse ainda ontem.

25 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

MPF denuncia

presidentes das

maiores empreiteiras

do País

**Donos da Odebrecht e da Andrade Gutierrez
e mais 20 pessoas são acusados
dos crimes de organização criminosa,
corrupção e lavagem de dinheiro**

**“Não adianta martelar
uma mentira mil vezes que
o MPF, a PF e a RF vão
mostrar que é uma mentira”**

Rubens Chueire Jr.
Reportagem Local

Curitiba – Num dia considerado histórico pelos procuradores, delegados da Polícia Federal (PF) e representantes da Receita Federal (RF), a força-tarefa do Ministério Público Federal (MPF) que atua na Operação Lava Jato, ofereceu denúncias contra os presidentes da Odebrecht, Marcelo Bahia Odebrecht, e da Andrade Gutierrez, Otávio Marques de Azevedo, pelos crimes de organização criminosa, corrupção ativa e passiva e lavagem de dinheiro. A partir de agora cabe ao juiz Sérgio Moro acatar ou não o pedido e, caso a decisão seja favorável, os suspeitos passam a ser réus em ações penais.

“Nós vivemos um momento histórico. Digo isso no momento em que a impunidade de poderosos grupos econômicos e políticos que se enriqueceram ilicitamente às custas da sociedade brasileira é rompida. Hoje a Lava Jato dá mais um importante e vigoroso passo no combate à impunidade. Essas acusações são o símbolo de que ninguém está acima da lei” destacou o procurador Deltan Dallagnol durante a coletiva realizada ontem, em Curitiba.

Além dos dois empresários do alto escalão das maiores empreiteiras do País, também foram denunciadas outras 20 pessoas, entre elas os executivos Rogério Santos de Araújo, Alexandrino de Salles de Alencar, Márcio Faria da Silva, César Ramos Rocha e

“Essas
acusações
são o
símbolo de
que
ninguém
está acima
da lei”,
afirmou o
procurador
Deltan
Dallagnol

Paulo Sérgio Boghossian (ligados à Odebrecht); e Flávio Gomes Machado Filho, Antônio Pedro Campello de Souza, Paulo Roberto Dalmazzo e Elton Negrão de Azevedo Júnior (ligados à Andrade Gutierrez), todos suspeitos de participação no megasquema de desvios de recursos da Petrobras.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Também estão entre os denunciados os ex-diretores da Petrobras Paulo Roberto Costa e Renato Duque; o doleiro Alberto Youssef; os operadores Fernando "Baiano" Soares, Armando Furlan Junior, Bernardo Freiburghaus, Mario Góes e Lucelio Góes; e os ex-funcionários da Petrobras Celso Araripe e Pedro Barusco Filho. O empresário Eduardo de Oliveira Freitas Filho, dono de uma construtora suspeita de intermediar pagamentos de propina, também foi citado na denúncia.

"Nós nos aproximamos da verdade por meio de fatos e provas e não por meio de notas para a imprensa desacompanhadas de evidências. E, os documentos que chegaram da Suíça nos mostram o contrário do que dizem estas notas", frisou Dallagnol.

Conforme a apuração foi avançando o MPF conseguiu documentar 106 atos de corrupção ativa, 61 atos de corrupção passiva, além de 62 atos de lavagem de dinheiro em contratos de R\$ 8,94 bilhões da Andrade Gutierrez, dos quais, segundo os procuradores, R\$ 243 milhões foram desviados. No total, os investigadores pedem o ressarcimento de R\$ 486 milhões aos cofres públicos.

Segundo as investigações, a Andrade Gutierrez pagou propina a Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa, tendo como destinatário final o Partido Progressista (PP). A construtora também teria efetuado pagamentos por meio de uma empresa de fachada de Fernando Soares, o "Baiano" e de seu sócio Armando Furlan Jr.; e ainda para Mário Goes e Lucélio Goes que re-

passaram os valores para a área de serviços da estatal, que envolvia Pedro Barusco e Renato Duque.

O MPF também acusa os executivos da Odebrecht de desviar R\$ 389 milhões em 56 atos de corrupção e 136 atos de lavagem de dinheiro, e solicitou um ressarcimento de R\$ 6,7 bilhões aos cofres públicos com a atuação irregular da empresa junto à Petrobras. Conforme os procuradores, a denúncia contra a Odebrecht abrange três frentes. Na primeira, os investigadores acusam a empresa de pagar R\$ 1,5 milhão ao ex-gerente da obra do Centro Administrativo de Vitória (ES) Celso Araripe para obter o contrato. Na segunda frente o MPF aponta o contrato de nafta da Braskem com a Petrobras, no qual teriam ocorrido quase R\$ 6 bilhões de prejuízo devido à valores "negociados" para que a negociação fosse concluída.

E por fim, e se baseando em informações repassadas pelas autoridades suíças, o MPF apontou provas de que pelo menos seis empresas offshore em nome da Odebrecht repassavam recursos para ex-dirigentes da estatal petrolífera. Tais informações, inclusive, foram utilizadas como argumento pelo juiz Sérgio Moro para decretar nova prisão preventiva dos envolvidos. Ao todo, foram identificadas 115 movimentações financeiras chegando ao valor de R\$ 1,03 bilhão por estas contas entre os anos de 2006 e 2014.

Em clara resposta aos ataques promovidos pela defesa das empreiteiras que questionam os atos da investigação, Carlos Fernando dos Santos Lima, procurador do MPF, deixou um recado: "Verificamos principalmente por parte da Odebrecht uma atitude de negação desde o começo da investigação, e hoje nós sabemos o porquê desta atitude. Não adianta martelar uma mentira mil vezes que o MPF, a PF e a RF vão mostrar que é uma mentira, vamos trazer a verdade à tona. Se essa for a estratégia, ela vai ser rebatida em todas as fases do processo até o julgamento final", ressaltou.

25 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Tráfico de pessoas faz mais de 160 vítimas em dois anos

Dados se referem a pessoas
aliciadas no Paraná e podem ser
maiores porque são subnotificados;
campanha alerta sobre a
importância de denunciar o crime

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba – Pelo menos 161 indivíduos foram aliciados pelo tráfico internacional de pessoas no Paraná entre janeiro de 2013 e dezembro de 2014, conforme a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (Seju). Entre os casos relatados estão exploração sexual de mulheres, adoção ilegal de crianças e adolescentes, exploração sexual com cárcere privado e trabalho em condição análoga ao de escravo. De acordo com a coordenadora do Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP), Sílvia Cristina Xavier, contudo, as estatísticas são insuficientes para dimensionar o tamanho do problema.

“São muitas as pessoas que silenciam, por medo de exposição e vergonha. Às vezes, no meio do caminho, elas desistem (de denunciar); em outras, quando conseguimos

recuperá-las, acabam voltando para a mesma atividade, porque o estado de vulnerabilidade é tão grande que preferem não enfrentar a realidade”, afirmou. Criado há dois anos, por meio de um convênio da Seju com o governo federal, o NETP atua na prevenção, na repressão e no atendimento às vítimas. A coordenadora lembrou que, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), esse crime, em suas diferentes vertentes, movimenta 32 bilhões de dólares (aproximadamente R\$ 107 bilhões) por ano.

Das 17 ocorrências atendidas pelo núcleo, sete se deram em 2013, quando foram identificadas 22 vítimas, e dez no ano passado, correspondentes a 139. Apenas no primeiro semestre de 2015, o órgão recebeu 12 denúncias, que ainda estão sendo apuradas. “Uma pessoa esteve conosco e outra, que temos certeza de que foi traficada, não acreditou”, contou. A mulher teria recebido uma

proposta para trabalhar em um café na Europa, com salário fixo de R\$ 7 mil mensais. “Mas ela sumiu e, desde então, não temos mais notícias”, contou Sílvia Xavier.

CAMPANHA

Com o objetivo de alertar e sensibilizar a sociedade, a Assembleia Geral da ONU instituiu 30 de julho como Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. No Brasil, a “Campanha Coração Azul” começa na segunda-feira e se estende até 31 de julho. As ações em âmbito nacional são coordenadas pelo Ministério da Justiça, enquanto no Paraná ficarão a cargo do NETP. O símbolo e a cor, que devem ser reproduzidos na iluminação de prédios públicos, são uma referência à tristeza e à invisibilidade de quem sofre com o tráfico humano.

CONTINUA

25 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

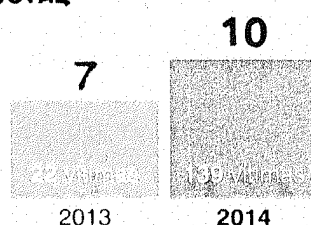
CONTINUAÇÃO

O lançamento regional ocorre amanhã, às 17 horas, em uma missa na Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões, em Curitiba. Nos dias seguintes, haverá blitz educativas em terminais de ônibus, na rodoferroviária da capital e no Aeroporto Afonso Pena. “Muitos familiares pensam que a pessoa procurou a situação e que não foi realmente vítima. Por isso a importância de conscientizar. Sonhe, viaje e faça planos, mas saiba para onde você vai, com quem e de que forma”, alertou a coordenadora do NETP. Denúncias podem ser feitas por meio do Disque 100, de Direitos Humanos, e do Ligue 180, a Central de Atendimento à Mulher.

TRÁFICO DE PESSOAS

Os casos notificados no Paraná

TOTAL



	2013		2014	
	casos	vítimas	casos	vítimas
Exploração sexual	4	17	4	37
Trabalho análogo ao de escravo	1	13	2	98
Adoção ilegal	1	1	2	2
Outros	1	1	2	2

2015

12 denúncias que ainda estão sendo apuradas,
com pelo menos **1 vítima** identificada

Fonte: Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Paraná

Folha Arte

25 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

STF suspende ação contra acusado de exploração

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski suspendeu a ação penal contra o auditor fiscal da Receita Estadual José Luiz Favoreto, um dos acusados de participação no esquema de exploração sexual descoberto em Londrina em janeiro deste ano. O processo está sob sigilo de justiça por envolver vítimas menores de idade.

O advogado de Favoreto, Walter Bittar, entrou com reclamação direta no STF depois que a 6ª Vara Criminal de Londrina negou pedido de acesso aos áudios e vídeos da delação premiada do fotógrafo e ex-assessor do governo do Estado Marcelo Caramori e do também auditor fiscal da Receita Luiz Antônio de Souza. "É um pleito antigo da defesa. As delações teriam que seguir o que rege a legislação. Estamos dizendo desde o começo que a lei não está sendo obedecida. Na (Operação) Publicano também temos pedidos semelhantes", afirmou o advogado. A liminar foi concedida por Lewandowski mesmo em período de recesso do STF. Com isto, o processo segue parado até o julgamento final da reclamação direta impetrada pelo advogado.

INFORME

Justiça impede aumento de população

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) negou recurso do município paranaense de Rio Bonito do Iguaçu (Sudoeste), que pedia a revisão do índice populacional contabilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) em 2012/2013. Segundo a prefeitura, 13,6 mil habitantes não corresponderiam à realidade. A motivação para o questionamento é que a redução habitacional aferida pelo instituto diminuiu o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) destinado à cidade. Embora a administração tenha usado dados referentes ao número de eleitores, usuários do SUS, óbitos e nascimentos e alunos matriculados na rede municipal de ensino, a desembargadora federal Marga Inge Barth Tessler, disse que os números apresentados "revelam-se insuficientes".

26 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

MP acredita em julgamento rápido na Publicano

Renato de Lima Castro aponta que designação
de mais uma juíza para a

3ª Vara Criminal pode fazer com que ações
tenham sentenças em oito meses

66

*Esse é um processo muito volumoso,
com muitos réus, o que torna a
tramitação muito dificultosa"*



Renato de Lima Castro, promotor de Defesa do Patrimônio Público

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

26 JUL 2015

Loriane Comeli
Reportagem Local

A população do Paraná tem acompanhado, desde o início do ano, a prisão de dezenas de auditores da Receita Estadual de Londrina e de Curitiba – integrantes da cúpula – sob a acusação de corrupção: exigiam vultosas propinas de empresários para deixar de fiscalizar o correto recolhimento de impostos estaduais, sobretudo o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), conforme apontam as investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), iniciadas há um ano.

Quase 200 pessoas já foram acusadas, em dois processos que tramitam na 3ª Vara Criminal, de integrarem a organização criminosa, que estaria agindo há praticamente três décadas. “Talvez seja a maior organização criminosa do Paraná”, avalia o promotor de Defesa do Patrimônio Público Renato de Lima Castro, que atua nas investigações da chamada Operação Publicano.

O que se pergunta, agora, é quando essas pessoas, de fato, serão punidas. Castro demonstrou otimismo. Acredita que a recente decisão do Tribunal de Justiça (TJ) de designar uma juíza auxiliar para a 3ª Vara Criminal pode fazer com que as duas ações – mesmo volumosas – sejam julgadas em primeira instância em um tempo aproximado de oito meses.

O promotor também explicou por que, a exemplo do que ocorreu com o caso AMA/Comurb (esquema de desvio de dinheiro da Prefeitura de Londrina durante o terceiro man-

dato do ex-prefeito Antonio Belinati - 1997-2000), o Ministério Público (MP) optou por ações únicas em vez de desmembrar o caso em vários processos.

Para ele, embora possa parecer que os auditores investigados estão em posição favorável – afinal, foram afastados dos cargos, mas não deixam de receber salários que passam de R\$ 20 mil; e praticamente todos conseguiram habeas corpus para responder em liberdade os processos –, há vantagens para o Estado, que conseguiu estancar, pelo menos momentaneamente, os desvios de milhões em impostos.

Existe uma perspectiva de prazo para essas ações serem julgadas?

É muito difícil estabelecer prazo, sobretudo porque se trata de réus soltos; com réus presos geralmente o processo em primeira instância pode acabar em torno de sete meses, oito meses, até um ano. Há uma prioridade de despachos para os processos com réu preso. Essa perspectiva (de prazo) dobra na hipótese de réu solto. Esse é um processo muito volumoso, com muitos réus, o que torna a tramitação muito dificultosa.

A primeira das ações da Operação Publicano tem 73 réus; a segunda tem 125. Os processos não poderiam ter sido desmembrados?

Como se trata de uma organização criminosa, em que há uma divisão de tarefas e hierarquização, é fundamental que a prova seja produzida dentro do mesmo processo. Se no decorrer da instrução o juiz entender que é importante para a própria condução do processo

fazer o desmembramento, isso será possível. O desmembramento é possível processualmente, mas nós optamos por uma ação penal única em decorrência de que é uma organização criminosa. A produção da prova tem muito mais coerência quando é produzida ao mesmo tempo. Porque, se cada agente público – no caso, cada auditor fiscal – contribui para a organização criminosa no sentido de solicitar ou exigir vantagem indevida dos empresários e entregar e distribuir parte dessa propina aos membros do grupo e aos superiores hierárquicos do grupo, ela tem mais força quando é produzida no mesmo processo.

Então, foi uma opção do Ministério Público?

É mais aconselhável, no âmbito de produção probatória, que a ação seja única, embora não seja impossível a divisão. É possível, mas talvez não aconselhável para o sucesso da produção probatória.

Há outras vantagens em se optar pela ação única?

Uma vantagem que eu reputo fundamental é a não repetição de oitivas (de testemunhas, réus e informantes) que interessam para o mesmo processo. Há um aproveitamento dessas declarações, que se estendem aos demais acusados. Assim, não é preciso reinquiri-las sucessivas e sucessivas vezes em datas diferentes na hipótese de serem vários processos.

CONTINUA

O TJ atendeu parcialmente o pedido de um juiz exclusivo para a Publicano, designando mais uma juíza para a 3ª Vara Criminal. Em que medida isso ajuda?

O Tribunal de Justiça mostrou-se bastante sensível diante desse clamor da população e também do Ministério Público, porque possibilitou que a juíza auxiliar atuasse em conjunto com o juiz natural do fato, que é o doutor Juliano (Nannucio), para possibilitar que ele tenha uma atuação mais eficaz neste processo volumoso e de grande importância para o Estado do Paraná. Sem qualquer dúvida, foi uma providência muito importante.

Com essa medida, dá para fazer um prognóstico do tempo que esses processos vão demorar para serem julgados?

Eu creio que em uns oito meses é possível, dentro dessa perspectiva, com dois juízes atuando na vara. Ser julgado em primeira instância. Aí cabe recurso ao Tribunal de Justiça e creio também ser possível dar prioridade também no Tribunal de Justiça, mas isso é uma matéria que deve ser tratada em segunda instância.

No caso AMA/Comurb, foram protocoladas ações com grande número de réus e estes processos demoraram a tramitar; alguns prescreveram. Isso deveu-se ao elevado número de requeridos? Por que tanta demora?

O Poder Judiciário brasileiro tem uma grande dificuldade de celeridade. Os processos, infelizmente, tendem para a eternização. Isso é extremamente prejudicial à prestação jurisdicional. Portanto, uma

sentença tardia é uma sentença injusta, sem qualquer dúvida. As razões são várias: falta de estrutura, falta de material humano, falta de varas especializadas também nos tribunais superiores, astúcia das defesas técnicas, grande escritórios de advocacia que usam todos os meandros da lei para os recursos, e também a legislação processual admite uma infinidade de recursos. São todos esses fatores que levam a não ter um resultado rápido em todas as instâncias.

Por que esse caso – a Operação Publicano – precisa de prioridade no julgamento?

Porque talvez seja a maior organização criminosa do Paraná, que atuava dentro das nossas estruturas. De um lado, há a arrecadação, que é fundamental para que o Estado possa realizar as prestações públicas fundamentais, que são saúde, educação, moradia, assistência. Nós não podemos permitir que agentes públicos utilizem suas funções solicitando ou exigindo vantagem indevida, que estas pessoas estejam organizadas nas estruturas do Estado, com os poderes do Estado, usando deste poder para obter vantagem indevida. É certo que é uma superorganização criminosa, que é intermunicipal, também assentada em Curitiba. É preciso que tenhamos uma preocupação para reduzi-la, senão acabar com ela.

À exceção de dois, todos os auditores estão soltos. Foram afastados dos cargos públicos, mas são remunerados com salários superiores a R\$ 20 mil. Até esse momento, a impressão que dá é de que compensa.

Na verdade, não compensa. Porque dentro de uma estrutura criminosa, os seus membros recebem valores muito superiores aos seus vencimentos. Então, se uma pessoa tem uma estrutura de vida em que tem um gasto de R\$ 25 mil, R\$ 30 mil, quando ele recebe R\$ 20 mil, é certo que ele não pode ganhar R\$ 20 mil. Ele tem que ganhar R\$ 50 mil, R\$ 80 mil, R\$ 100 mil. Então, há um “empobrecimento” desse agente corrupto, e esse empobrecimento causa uma perplexidade muito grande a ele. E, de mais a mais, essa pessoa afastada possibilita que o Estado volte a arrecadar mais dinheiro, porque essa organização não está em atuação ou em plena atuação. Então, há, sim, um reflexo importante para a sociedade.

Mas vão responder os processos em liberdade.

Nós precisamos ter uma nova leitura da prisão preventiva. Ela serve para evitar a reiteração criminosa, sobretudo quando praticada por membros de uma organização criminosa que atua no Paraná inteiro, entre municípios, de uma forma sistematizada e hierarquizada. Então, é evidente que essas pessoas deveriam estar presas até o final do processo, em razão desta superorganização, desta sistematização e das reiterações criminosas que elas praticaram ao longo de décadas.

Este foi o entendimento do Tribunal de Justiça, mas não o do STJ...

Infelizmente, de uma forma bastante triste para o Estado do Paraná.

26 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

País fecha os olhos para 'casamentos' infantis

Dados do IBGE mostram que as principais vítimas são do sexo feminino. No último Censo, em 2010, eram 65.709 garotas "casadas" antes dos 15 anos para 22.849 garotos. ONG alerta que o Brasil precisa discutir o assunto

Carolina Avansini
Reportagem Local

Na idade em que deveriam estar vivendo as novidades e desafios da adolescência, muitas meninas brasileiras tornam-se precocemente mulheres casadas, com todas as responsabilidades que esta condição costuma impor, incluindo a possível maternidade. Elas são vítimas do chamado casamento na infância e adolescência, conhecido internacionalmente como casamento infantil, que ocorre de modo formal ou informal e refere-se a uniões entre meninos e meninas com menos de 18 anos ou parceiros de qualquer idade. O casamento precoce atinge principalmente adolescentes do sexo feminino que, incentivadas pela família, motivadas por uma gravidez ou para fugir de violência doméstica, repressão familiar e outros abusos, acabam se unindo a homens normalmente mais velhos.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que o Brasil precisa se preocupar com o

assunto. O censo demográfico de 2000 detectou 75.580 mil pessoas de 10 a 14 anos casadas ou em união consensual. Dez anos depois, quando foi realizado novo Censo, o número aumentou para 88.558 uniões formalizadas ou não. O volume de meninas vivendo com parceiros é muito maior que o de meninos na mesma situação. Em 2010, eram 65.709 garotas "casadas" antes dos 15 anos, contra 22.849 adolescentes do sexo masculino.

Diante das evidências sobre a ocorrência do casamento na infância e adolescência em oposição à falta de pesquisas sobre o assunto, a ONG Promundo realizou estudo inédito sobre o tema, que será lançado oficialmente no dia 9 de setembro em Brasília. "A divulgação busca gerar um diálogo sobre o assunto, que tem sido geralmente ausente dos discursos. Além disso, a pesquisa oferece dados para desenvolver programas de intervenção e políticas que abordem o tema de uma forma significativa", afirma a pesquisadora da Promundo Alice Taylor, responsável pelo estudo que explorou a realidade do Pará e do Maranhão.

Ela destaca que o casamento precoce, em muitos casos, é motivado pela própria família, diante de uma gravidez indesejada e com objetivo de "proteger" a reputação da menina e garantir que o homem "assuma" a responsabilidade pelo adolescente e o bebê. Destaca também o desejo dos pais de controlar a sexualidade das meninas e limitar comportamentos percebidos como "de risco" associados à vida de solteira, como relações sexuais sem parceiros fixos e exposição à rua. Outra motivação é o desejo das meninas e também de membros da família de ter segurança financeira. A pesquisadora destaca ainda a vontade das adolescentes de saírem da casa dos pais. "Elas são pautadas por uma expectativa de liberdade, ainda que dentro de um contexto limitado de oportunidades educacionais e laborais", diz. Uma última causa apontada por Alice é o desejo dos futuros maridos de se casarem com meninas mais jovens, consideradas mais atraentes e de mais fácil controle do que as mulheres adultas.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

26 JUL 2015

PROPRIEDADE DO HOMEM

A secretária executiva da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Produtivos, Clair Castilhos, destaca que o casamento infantil é generalizado em vários estados do Brasil e se explica, em partes, por um aspecto histórico ainda forte na nossa cultura, que considera a mulher propriedade do homem. Segundo a ativista, o movimento feminista nos anos 1970 e 1980 defendeu fortemente que a mulher não é propriedade do pai, do marido ou do patrão, justamente porque a hierarquia sobre ela ia passando de um para outro.

“Isso tira a capacidade de autonomia e decisão das mulheres com respeito à vida e ao corpo”, avalia. Apesar dessa cultura ter sido em grande parte superada, ainda persiste em situações como o casamento de meninas com homens mais velhos.

Pobreza e miséria são outros fatores que explicam os chamados casamentos infantis no Brasil. Mesmo conseguindo tirar uma grande parte da população destas condições, Clair lembra que o País não mudou os costumes.

“Em famílias com muitos filhos, sempre existe a possibilidade de achar que a menina pode ser descartada, repassada para outra situação, incluindo o casamento de adolescentes ainda muito jovens”, observa.

EROTIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Clair alerta para a necessidade de considerar também a erotização da sociedade. “As mulheres continuam sendo o principal produto de consumo erótico, o que é uma violência sem tamanho, mesmo havendo uma distorção sobre o que elas mesmas percebem sobre isso. Atitudes discriminatórias ou violentas são encaradas como normais e naturais”, avalia. Outros problemas relacionados são violência doméstica, abusos sexuais e repressão excessiva em casa, que acabam levando adolescentes a “fugir” para viver com parceiros mais velhos.

A ativista defende que o Brasil precisa discutir seriamente o problema, visto que é signatário de todas as plataformas da Organização das Nações Unidas referentes à proteção desta parcela da população e, nestes documentos, se compromete a dar apoio para que meninas tenham uma vida livre de violência, de coerção e que sejam protegidas pela sociedade. “O Brasil tem que começar a cumprir os tratados internacionais dos quais é signatário. O casamento precoce destrói a vida e o futuro dessas meninas, que enfrentam gravidezes de risco, interrompem os estudos e a possibilidade de conseguir avançar no processo de aprendizagem para se preparar para o mundo do trabalho e para a vida.”

CONTINUA

Menina de 14 encontra 'marido' pelo WhatsApp

Carolina Avansini
Reportagem Local

Nicole (nome fictício), uma adolescente de 14 anos, mora na Zona Sul de Londrina e conheceu o "marido" em um grupo da rede social WhatsApp. Filha de uma mulher que engravidou pela primeira vez aos 15 anos e que, segundo a adolescente, sempre "desfez" das filhas, a menina viu no homem dez anos mais velho a oportunidade para sair de casa, viver com proteção e conquistar a sonhada liberdade. "Ele me convidou para ir a um show, eu aceitei e a gente começou a namorar. Não acho que ele seja velho", conta ela, com um sorriso infantil no rosto.

Estudante do sétimo ano, a menina contrariou a vontade da família e foi morar com o homem adulto antes mesmo de completar 15 anos. Antes dessa idade, também, passou pela experiência de ter relações sexuais, engravidar e vivenciar o trauma de um aborto. Foi durante o início da gravidez que ela saiu da escola. "Tinha que fazer exames e estava faltando muito. Mas gosto de estudar e pretendo voltar", espera.

A mãe, com quem a menina parou de conversar, acredita que os motivos do abandono das aulas sejam outros. "As pes-

soas me contam que ele (o marido) não deixa ela fazer nada, nem mesmo estudar. Tenho medo que seja vítima de violência", lamenta.

A história da mãe de Nicole envolve a primeira gravidez aos 15 anos, que resultou no nascimento de um bebê que morreu 5 minutos depois de vir ao mundo. "Eu não acreditava que estava grávida e não fiz nenhum exame pré-natal. Na hora do parto, o médico me perguntou se eu sabia que teria um filho", disse.

Nicole é a terceira filha desta mulher. A despeito do exemplo da mãe, que sempre advertiu as filhas

sobre as dificuldades de ser mãe precoce, ela decidiu morar com um homem de 24 anos e garante que gosta da nova vida, que inclui realizar todos os serviços domésticos e viver uma rotina sem amigos da mesma idade. "Antes eu tinha amizades, ia na casa das pessoas. Agora saio com meu marido, viajo com minha sogra. Acho que está bom assim."

A menina não costuma pensar sobre o futuro, mas também não se enxerga fazendo serviços domésticos para o resto da vida. Se não voltar a estudar, entretanto, sabe que as oportunidades não serão generosas. "Penso em trabalhar e ter meu dinheiro, mas será difícil se eu não for à escola", diz.

O assistente social Adenilton Rosa de Oliveira, da instituição União Para a Vitória, que atende mães e crianças em situação de vulnerabilidade social no conjunto de bairros União da Vitória, lamenta que a realidade enfrentada por Nicole seja comum a outras meninas dos bairros periféricos da cidade. "Em casa são obrigadas a fazer serviços domésticos, cuidar dos irmãos mais novos, enfim, se comportarem como pequenas mães, e acham que o 'casamento' vai tirá-las desta situação e trazer liberdade. Quando vão morar com homens mais velhos, acabam reproduzindo este ciclo", relata.

Em geral, após a união, o "marido" passa a oprimir as adolescentes, proibindo que tenham amigas e até que frequentem a escola. "Eles têm medo de perdê-las caso entrem em contato com outras realidades", conta, destacando que as meninas, por sua vez, procuram nestes homens a figura paterna. "Quando encontram alguém que dá atenção, elas se agarram. É fruto da falta de carinho e cuidados", afirma.

Oliveira observa que as próprias famílias aceitam as uniões com naturalidade, como se o casamento fosse o único destino para essas garotas. "Precisamos discutir as questões de gênero com mais profundidade. É fundamental parar de educar as meninas apenas para serem mães e donas de casa", considera. (C.A.)

CONTINUA

26 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

'Isso não pode jamais ser aceito', diz promotor

66

Se a menina tem menos de 14 anos, caracteriza estupro de vulnerável

No Brasil, o casamento antes dos 16 anos é proibido pela lei, mas pode ocorrer se houver autorização judicial. Dos 16 aos 18 anos, adolescentes podem se casar mediante autorização dos pais. No Paraná, 76 meninas com menos de 15 se casaram oficialmente em 2013, quase o dobro de casamentos nesta faixa etária registrados cinco anos antes, em 2008.

O promotor Murillo José Digiácomo, responsável pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Adolescência (Caops) do Ministério Público (MP) do Paraná, é contrário a qualquer tipo de autorização judicial para o casamento antes dos 16 anos. "Se a menina tem menos de 14 anos, caracteriza estupro de vulnerável, o que legalmente é crime. Esse tipo de casamento não pode jamais ser aceito", critica.

A orientação sistemática do Caops, segundo ele, é não aceitar de maneira alguma qualquer tipo de suprimento judicial de idade para casamento. "A autorização beneficia o estupro, e não a vítima, uma adolescente que foi seduzida, tem uma paixão e acaba comprometendo seu futuro", afirma.

O promotor lamenta que, muitas vezes, o poder ju-

diciário cede à pressão da família. "A Justiça tem que decidir o que for melhor para a menina, e seguramente o casamento nessa idade não é adequado, não é correto. É uma bomba relógio que vai trazer prejuízos para o resto da vida. Meninas de 14 anos têm que frequentar a escola", defende, destacando que estar apaixonada e querer casar não é um motivo razoável. "Agir por impulso é próprio do adolescente, mas não do poder judiciário", completa, alertando que o casamento precoce nunca é vantajoso para a adolescente. "Ela vai ter filhos antes da hora e, no futuro, pode querer fazer o que não fez na adolescência, agredindo e abandonando os filhos por causa disso. Uma coisa leva a outra, a gente vê mães adolescentes abandonando os filhos, maltratando, porque elas próprias não têm noção exata de como proceder", denuncia.

Digiácomo também não recomenda casar dois adolescentes só porque eles querem, ou porque a menina engravidou. "Isso é coisa do século passado. Engravidou tem que assumir o filho, não tem que casar. Podem continuar namorando, mas não tem que fazer casinha no fundo da casa dos

pais para morar juntos. Isso é inconsequente. Não podemos aceitar nem por parte dos adolescentes, nem dos pais e nem da Justiça", diz.

Sobre o aumento dos casamentos no Estado, o promotor diz indicar que essas uniões estão sendo aceitas como naturais, o que é preocupante. "É preciso uma reflexão a respeito disso, jovens e seus pais devem ser conscientizados para não aceitarem como algo natural. Namoro tem que ser saudável, e não levar a uma união 'estável' na adolescência." (C.A.)

CONTINUA

26 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Apoio da família ameniza dificuldades

O casamento entre adolescentes nunca é vantajoso para os meninos e meninas envolvidos. O suporte familiar, porém, parece aliviar um pouco o peso desta escolha, como relatam o técnico em informática Fábio Gimenez, de 25 anos, e a esposa Rosiellen Caetano Marques, de 23. Eles começaram a namorar quando ela tinha 15 e ele 17. Poucos meses depois, como a família da moça não aceitava o relacionamento, ela foi morar na

rar comigo na casa da minha mãe", relata o rapaz.

"Foi um grande susto. Hoje vejo que fomos irresponsáveis, mas tentamos corrigir o máximo possível", acredita Rosiellen, que contou com a ajuda das tias e do pai de Fábio para dar conta da nova vida que impunha responsabilidades adultas para as quais não estavam preparados. "Minha mãe faleceu quando eu tinha 12 anos. Considero as tias como se fossem minhas segundas mães", elogia.

as condições forem favoráveis. "Como nunca quisemos terceirizar os cuidados da Elen para outras pessoas, tínhamos que abrir mão de alguma coisa. Neste momento foi a graduação, mas pretendemos retomar. Assumir muitas responsabilidades quando ainda éramos bem jovens foi difícil", relatam eles, que não pretendem ter mais filhos.

Entusiasmado pela conquista de uma bolsa de estudos pelo Prouni, Fábio vai iniciar nova faculdade, agora na área de informática. Rosiellen, que nunca teve uma experiência profissional, pensa em iniciar um curso de técnica de enfermagem para conseguir uma renda e, assim, fazer uma graduação na modalidade a distância.

A experiência de assumir um casamento e uma filha ainda tão jovens reflete na educação de Elen, hoje com 6 anos, com quem mantêm conversas francas. "Não queremos que ela tenha segredos com a gente e corra o risco de passar pela mesma experiência", garantem. (C.A.)

66

*Hoje vejo que fomos
irresponsáveis, mas tentamos
corrigir o máximo possível"*

casa de parentes de Fábio em Santa Mariana. O rapaz continuava vivendo em Cornélio Procópio, onde já morava quando se conheceram. O arranjo pareceu adequado até Rosiellen engravidar de Elen quando tinha 16 anos. "Aí não teve mais jeito, trouxe ela para mo-

Foi graças ao apoio familiar e muita dedicação que os dois conseguiram terminar o Ensino Médio. Conciliar a faculdade que ambos começaram em Cornélio Procópio com a criação de um bebê já não foi possível, mas eles acalantam planos de concluir os estudos assim que

CONTINUA

26 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

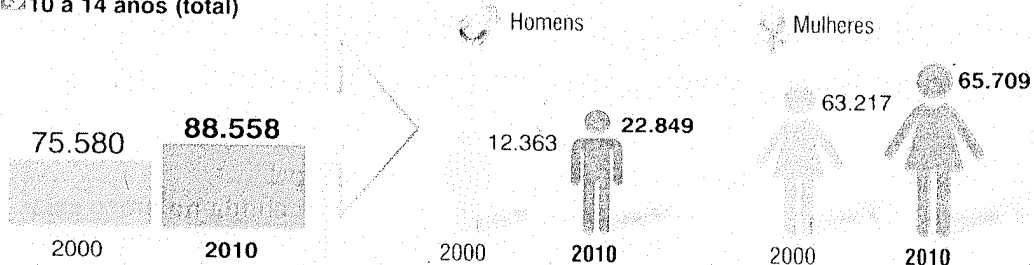
SAIBA MAIS

Acompanhe a evolução dos casamentos de crianças e adolescentes no País e no Estado

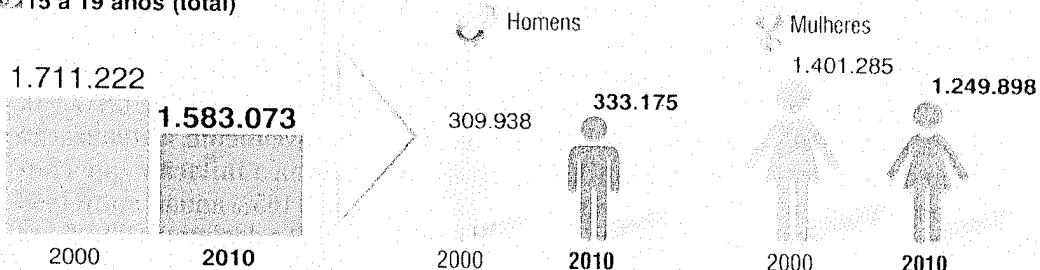
BRASIL

Pessoas casadas ou em união consensual

10 a 14 anos (total)



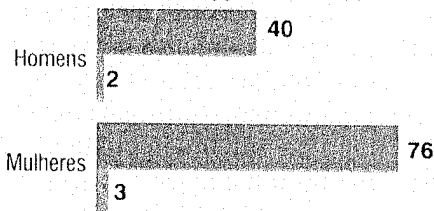
15 a 19 anos (total)



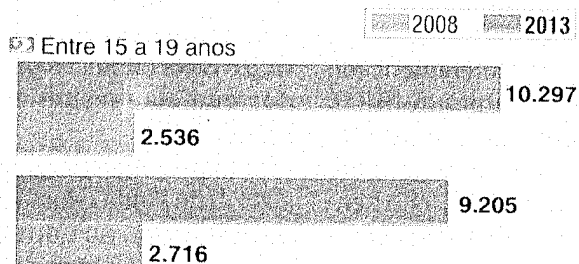
PARANÁ

Casamentos oficializados

Menos de 15 anos



Entre 15 a 19 anos



Fontes: IBGE e Registro Civil

Folha Arte

CONTINUA

26 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

'Me casei para ter liberdade'

A cozinheira Andressa Regina da Silva Diogo, de 29 anos, agradece por ter conseguido conquistar estabilidade emocional e familiar para viver bem ao lado do marido e das filhas de 6 e 12 anos. "Procuro dar a elas todo o carinho e cuidado que eu mesma não tive da minha família", relata ela, que perdeu a mãe aos 10 anos de idade e, depois disso, foi viver com parentes no interior do Paraná.

Reprimida pelo pai e atacada por uma madrasta que a maltratava, Andressa começou a namorar o marido, com quem vive até hoje, aos 13 anos. "Ele tinha 18 anos e minha família não aceitava o relacionamento. Quando tinha 15 anos, a família dele foi para Minas Gerais colher café e decidi ir junto. Fugi de casa para ter liberdade, mas depois me arrependi", lembra ela, que parou de estudar na 6ª série.

"Casei para fugir da violência, mas casamento é para sempre", diz ela, que teve a primeira filha aos 16 anos e enfrentou problemas difíceis como o vício – atualmente superado – do marido nas drogas.

O crescimento das filhas já despertou em Andressa a preocupação de que a história se repita. Por isso, ela e o marido conversam muito com as duas meninas sobre "todos os assuntos", para que elas não revivam a experiência da mãe. "Uma das vitórias da minha vida é oferecer às minhas filhas a proteção e o amor que não tive", resigna-se. (C.A)

26 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Proteção à infância e à adolescência

Até 2020 cerca de 142 milhões de meninas com menos de 18 anos estarão casadas, segundo estimativas da Organização das Nações Unidas (ONU). O número extremamente alto, principalmente para famílias que não enfrentam essa realidade, joga uma luz sobre um problema existente também no Brasil, mas que a sociedade não costuma discutir. Resquícios de uma cultura machista, violência familiar ou simplesmente falta de oportunidades favorecem a situação.

Em 2010, ano do último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foram detectados 88.558 casamentos ou união consensual que envolviam pessoas com idade entre 10 e 14 anos. Em 2000, eram 75.580 menores nessa situação. Além disso, o número de meninas casadas antes dos 15 anos é bem superior ao de meninos: 65.709 contra 22.849, registrados em 2010.

Esse tipo de estatística tem que servir como alerta para toda a sociedade. Essa parcela da população tem que ser protegida por meio de políticas públicas claras e assertivas. A partir do momento em que forem oferecidas outras alternativas, como uma educação de qualidade e capacitação profissional, atividades esportivas, culturais e de lazer e forem desenvolvidas políticas de saúde que informem os riscos e os desafios de uma maternidade ou paternidade precoce, o cenário pode ser modificado. A informação é a melhor arma para combater o problema porque pode começar a romper um ciclo vivido por várias gerações.

Além disso, está entre as políticas internacionais, defendida pela ONU, a proteção da infância e da juventude. O Brasil é signatário de todas elas e é preciso começar a cumprir esses acordos. A sociedade também não deve ser condizente e aceitar essas uniões como "algo natural". As famílias devem ser orientadas a dialogar com seus filhos. A experiência dos adultos pode ajudar esses adolescentes a entender melhor as mudanças que estão passando e a definir o seu futuro.

26 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Beira-Mar será mantido em presídio em Porto Velho

Rio - A Secretaria Estadual de Segurança do Rio teve pedido aceito na Justiça para que o traficante Luiz Fernando da Costa, o Fernandinho Beira-Mar, cumpra pena por mais um ano no presídio federal de Porto Velho, em Rondônia. O juiz Eduardo Perez Oberg, da Vara de Execuções Penais (VEP), renovou a permanência do criminoso no local, que terminaria em julho deste ano, para até junho de 2016. De acordo com o Tribunal de Justiça do Rio, o traficante tem condenações em processos no Rio de Janeiro, Paraná, no Mato Grosso e Minas Gerais. Sua pena total chegaria a 309 anos e 2 meses. (Agência Estado)

27 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Policiais de chacina em Salvador são absolvidos

João Pedro Pitombo

Folhapress

Salvador - Os nove policiais envolvidos na morte de 12 jovens em fevereiro deste ano no bairro do Cabula, bairro de classe média baixa em Salvador, foram absolvidos do crime de homicídio em decisão na primeira instância. A sentença foi assinada pela juíza Marivalda Almeida Moutinho na última sexta-feira, "após analisar as provas técnicas do processo", informou a assessoria do Tribunal de Justiça da Bahia. O processo corre em segredo de Justiça e a sentença será publicada no Diário Oficial hoje. A decisão cabe recurso no Tribunal de Justiça.

Os 12 rapazes foram mortos dias antes do Carnaval. Segundo a polícia, eles eram suspeitos de planejar um ataque a um cai-

xa eletrônico e, ao serem surpreendidos, reagiram e acabaram mortos. Outros seis suspeitos foram feridos e um policial foi atingido por um tiro de raspão. O caso ganhou repercussão dentro e fora do país e ficou conhecido como "chacina do Cabula", já que todos os mortos eram negros e só dois tinham passagem pela polícia. Já os policiais alegaram legítima defesa e classificaram as mortes como "autos de resistência".

Advogado que defendeu os policiais, Dinoermeson Tiago Nascimento afirma que a decisão da juíza já era esperada pela defesa. "Sempre acreditamos na versão dos policiais de legítima defesa, o que foi comprovado através dos laudos periciais", afirmou. Promotor responsável pelo caso no Ministério Público da Bahia, David Gallo não atendeu às ligações.

25 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

O Estado deveria incentivar programas de delação premiada?

SM

Resistência cultural

ANA PAULA MARTINEZ

A delação premiada recebe críticas por incentivar a traição, o que traria implicações morais. O legado cultural de rejeição à delação reforça essa posição. Judas traiu Jesus, Brutus traiu César, e ambos se encontram no último dos círculos do Inferno de Dante, onde o próprio Satã aplica as penas eternas.

Estados totalitários e autocráticos estimularam a delação como forma de controle social, levando aos horrores do nazismo e do fascismo. No Brasil, as histórias vão desde a delação de Joaquim Silvério dos Reis até episódios traumáticos da ditadura militar. O delator é estigmatizado, referido como "X-9" (pavilhão do extinto Carandiru onde ficavam delatores e estupradores), dedo-duro e alcaguate.

A questão, porém, é menos trivial do que parece. Do ponto de vista moral, deveria o Estado preservar uma suposta "coesão social" ao conferir valor negativo a qualquer delação? Ou deveria evitar que vítimas inocentes sofram as consequências do crime, ainda que se valendo de delação?

O embate moral se coloca entre uma ética de princípios, por vezes vagos, e uma consequentialista. Na linha do pregado pelo filósofo John Stuart Mill, o critério moral para avaliar uma ação deveria residir nas consequências que esta tem sobre

o bem-estar social. E, do ponto de vista moral, os críticos do programa têm de demonstrar que banir esse instrumento traria, em concreto, consequências positivas.

Aqueles que atribuem valor ético negativo à delação pretendem equiparar pactos feitos no campo da licitude com aqueles feitos à margem da lei. É como sustentar que o assassino profissional tem o dever moral de matar a vítima já que recebeu pagamento para tanto.

Não se pode esperar que o direito dê valor positivo à lealdade desse tipo. No caso do exemplo, o direito não o faz ao considerar nulos contratos com objetos ilícitos. Seria, então, nosso direito civil imoral por não estimular as pessoas a manterem sua palavra?

Do ponto de vista prático, associações criminosas são naturalmente instáveis. Quem se entrega ao mundo do crime não pode esperar de seus comparsas a mesma confiança que embasa relações lícitas. Programas de delação se aproveitam exatamente dessa instabilidade para pôr fim à conduta que, por definição, ataca valores constitucionalmente protegidos e socialmente desejados.

Em 2002, a revista americana "Time" escolheu como "personalidades do ano" as deladoras das fraudes da Enron e Worldcom, até hoje

dois dos maiores escândalos corporativos globais. França e Japão são também países que enfrentaram com sucesso o dilema cultural que o Brasil encara. O famoso cartel internacional das vitaminas foi delatado por uma empresa francesa, em 1998. No Japão, país com forte cultura de cooperação empresarial, mais de 500 investigações foram iniciadas com base em delação.

Apesar de a percepção pública brasileira não ter chegado a esse ponto — isso dependerá também do uso consciente do instituto pelas autoridades e de campanhas de conscientização — fato é que, aos poucos, a resistência parece se reduzir. A experiência do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), que firmou, desde 2003, mais de 50 acordos de leniência, pode servir de modelo.

Não cometer crimes é o que a ética exige de nós. Mas, uma vez que o crime foi cometido, assumir os erros, colaborar com as investigações e se dispor a reparar os danos causados não pode ser tido como conduta indesejada. Eticamente, isso deveria ser preferível à manutenção do "código de silêncio" que viabiliza as organizações criminosas.

ANA PAULA MARTINEZ, 34, advogada, é doutora em direito penal pela USP e professora responsável pelo curso de pós-graduação em direito econômico regulatório da FGV Rio

CONTINUA

25 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

NÃO

Iscariotes e Silvérios

ROBERTO SOARES GARCIA

Em 1º de julho de 2012, sustentei em artigo nesta seção da **Folha** a inconveniência da adoção da delação premiada como instrumento de política criminal. Sempre me pareceu absurdo admitir como virtuosa a parceria entre Estado e criminoso, formalizada com o objetivo de facilitar a investigação pela deduração, em troca de perdão ou diminuição de pena, em vez de se aprimorarem as técnicas de investigação.

Eventual punição de criminoso dedurado não apagaria, pensava e penso, o mal produzido pelo mau exemplo dado pelo Estado ao abraçar o criminoso interesseiro, pois num Estado democrático os fins não justificam os meios, mas estes qualificam aqueles.

A lei nº 12.850/2013 tratou do combate a organizações criminosas, regulamentando a delação. Interessa notar que a lei chama de colaboração o que o senso comum tem por traição, com o fito de perfumar conduta que, desde crianças, sabemos não prestar.

Um arrependido que confesse merece acolhida. Quem aponta o dedo para diminuir sua responsabilidade merece repulsa. Mudar o nome da estroenga não altera sua natureza. O hoje dito colaborador nada mais é que o delator de ontem, feito do mesmo material que Iscariotes e Silvérios. Os delatados po-

dem ter praticado crimes, mas a vileza do ato delatatório não se desfigura só porque atinge quem não se senta à direita do pai.

Desfaz-se, pois, sofisma comumente invocado durante o debate: ao pregar a inadmissibilidade de prêmio à delação, não se defende ética mantida entre comparsas, mas se opõe à premiação de ato que é patife em si. E patifaria não pode servir a processo penal que, numa sociedade civilizada, precisa ser sempre virtuoso.

A delação passa de conduta repulsiva a elemento central de investigações, como se só saíssem verdades da boca do dedo-duro. Será que delator diz sempre tudo sobre todos os participantes do malfeito? Nunca mente para prejudicar desafeto ou omite para salvar parceiro, indicando caminhos tortuosos que desviem investigações de seu objetivo?

E se a delação se dá sob coação, por estar preso ou ameaçado de o ser? Mesmo que o delator fosse um poço de virtudes —e não o é, senão não teria participação em fatos criminosos para contar—, convém às autoridades deixarem-se guiar por ator controverso e interessado? Melhor fugir da colaboração premiada como instrumento investigatório.

Premiar malfeitor por informações que são indignas de confiança por origem maculada constitui a

menos importante das razões para desestimular a delação premiada. Pior é o mau contágio que a delação premiada proporciona.

Quem olha de longe, vê autoridade de mãos dadas com criminosos, o que, convenhamos, é constrangedor. Quem vê de perto, percebe uma cada vez menos sutil mudança no proceder dos agentes públicos, que abandonam a excelência para se renderem a desvios inadmissíveis.

Vale tudo em busca de novos delatores: vazamentos de elementos de autos sigilosos são cada vez mais frequentes, em busca de intimidar quem se presume ter agido mal, mas ainda não foi descoberto, e o Ministério Público já não cora em admitir que prisões cautelares são utilizadas para induzir novas delações.

Quem garante que, nessa toada, o próximo passo não será a adoção de “afogamentos controlados” como técnica de interrogação, em busca de deduração a premiar?

Enfim, são tantas as chagas causadas pela delação, que não vale impor à cidadania o ônus de ver premiado quem mereceria justiça.

Paremos de bater palmas enquanto agentes públicos e colaboradores dançam aloucados o minuetto da perfídia.

ROBERTO SOARES GARCIA, 44, é advogado criminal. Foi vice-presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa - IDDD.

FOLHA DE S. PAULO

ANA ESTELA DE SOUSA PINTO

Mais violentos aos 16 anos

25 JUL 2015

SÃO PAULO - Há dez bons argumentos contra a redução da maioridade penal. Meu favorito foi desenvolvido por dois psicólogos israelenses e revolucionou a teoria do risco. O impacto foi tão relevante nas finanças que deu a um deles, Daniel Kahneman, o Nobel de Economia em 2002.

Ao lado do colega Amos Tversky, ele propôs este problema: uma doença grave ameaça 600 pessoas. Há duas formas de combatê-la: na A, 200 pessoas serão salvas; na B, há 33% de chances de que todos sobrevivam e 67% de que ninguém escape.

Nos estudos, 7 em cada 10 pessoas escolheram A —evitaram o risco.

Nova pergunta foi feita: um programa C levará 400 moradores à morte. Com o D, há 33% de chances de que ninguém morra e 67% de que todos sucumbam. Desta vez, 8 em 10 preferiram arriscar —e foram de D.

Os dois dilemas eram idênticos: 100% de chances (risco zero) de 200 vivos e 400 mortos ou risco de haver 600 mortos ou 600 vivos. A mudança era psicológica: garantir vidas, no primeiro, ou se conformar com mortes certas, no outro.

Conclusão: humanos não são avessos a riscos; têm, sim, horror a perdas. A regra vale para finanças assim como para uma das poucas atividades que rivalizam com o mercado financeiro na crueza da avaliação dos riscos e retornos: o crime.

Parece muito racional acreditar que, quanto maior a possibilidade de castigo, menos risco correrá o criminoso. Reforçar a ameaça de punição, porém, tem efeito inverso, mostraram Kahneman e Tversky.

Se queremos que os jovens hesitem, temos que dar a eles mais opções de ganho. É com PERSPECTIVAS (reais) que o problema se resolve. Quanto mais lhes impusermos perdas, mais violentos eles serão.

Adoraria ter espaço para falar dos outros nove argumentos, mas Antônio Cláudio Mariz de Oliveira já os expôs com muito mais competência ("O Estado de S. Paulo", 22/7).

25 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

Nova York discute elevar maioria penal para 18 anos

Nesse Estado, adolescentes de 16 anos e 17 anos são processados no sistema criminal adulto atualmente

Três projetos nesse sentido, com apoio do governador democrata Andrew Cuomo, foram rejeitados pelo Legislativo

THAIS BILENKY
DE NOVA YORK

O debate em torno da idade a partir da qual um jovem pode ser julgado como adulto não enfrenta um impasse apenas no Brasil. Em Nova York, há três anos, uma mudança na legislação estadual não avança. Só que em direção contrária.

Nos Estados Unidos, a idade penal compete à legislação estadual. Nova York e Carolina do Norte são os dois únicos Estados que processam jovens de 16 e 17 anos no sistema criminal comum.

Organizações civis e o próprio governo defendem que o Estado eleve a maioria penal para 18 anos. Mas três projetos de lei nesse sentido foram rejeitados.

A oposição republicana é contrária por temer que, ao fazer uma exceção na chamada tolerância zero, os índices de violência no Estado, que atingem recordes negativos neste ano, voltem a crescer.

Depois de o Legislativo re-

jeitar dois projetos de lei pela elevação da idade penal, o governador democrata Andrew Cuomo apresentou, no início do ano, um terceiro que previa US\$ 135 milhões no Orçamento estadual de 2016 para construir um sistema de reabilitação de jovens infratores.

A proposta tinha como base a recomendação de uma comissão instituída por Cuomo para analisar a questão.

Os especialistas concluíram que o jovem preso no sistema comum tende a cometer crimes mais graves quando solto, devido aos traumas sofridos na prisão e a falta de instrução adequada à sua idade.

A frustração foi amplificada por uma tragédia ocorrida dias antes de o Senado barrar o projeto. Em 2010, quando tinha 16 anos, Kalief Browder foi preso por um roubo que ele negava ter cometido. Passou três anos preso sem nunca ter sido julgado.

Quando foi solto, a revista "New Yorker" relatou os abusos que ele sofreu na cadeia. Era agredido por policiais, não recebia alimentação regularmente e passou cerca de dois anos na solitária. Tentou o suicídio mais de uma vez.

Quando o escândalo veio à tona, um doador anônimo resolveu custear seus estudos. Personalidades como o

rapper Jay Z o procuraram. Mas Browder nunca se recuperou e, em junho, já em casa, ele se matou.

Essa história mostra como o sistema criminal destrói o corpo e a mente de um jovem, diz Antonio Pinto, da Correctional Association, uma das principais organizações civis para o tema em Nova York.

O especialista afirma que instituições de reabilitação que deem oportunidades de trabalho e educação aos jovens é a medida mais efetiva, senão a única, para tirá-los do crime. Isso vale para Nova York, mas também para países como o Brasil, ele diz.

O senador republicano Martin Golden disse ao jornal "Newsday" que, se houver um projeto que mantenha a punição atual para crimes violentos e ofereça tratamento específico em casos de infrações menos graves, ele estaria aberto a discuti-lo.

"Se você tem uma arma e atira contra uma criança ou um indivíduo, precisa saber que será responsabilizado."

Cuomo afirmou que expedirá ato executivo para tirar jovens de prisões adultas e colocá-los em unidades para menores. Um novo projeto de lei para elevar a idade penal deve voltar à pauta legislativa no início de 2016.

CONTINUA

25 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PRISÃO EM NOVA YORK Jovens de 16 e 17 anos recebem tratamento de adultos

50 mil

é o número aproximado de jovens de 16 e 17 anos que são detidos e podem processados como adultos todo ano

75%

dos adolescente

Esse é o número de detidos por crimes menos graves

80%

dos presos de 16 e 17 anos

Corresponde a jovens dessa faixa latinos ou negros

33%

dos jovens

Carolina do Norte e NY aplicam a lei criminal de adultos em jovens dessa faixa etária

US\$ 135 mi

seria o custo de um projeto

Três projetos de lei de aumento da maioridade penal foram rejeitados

Nova York

e Carolina do Norte

São os únicos Estados dos EUA a aplicar a medida

Fonte: campanha Raise The Age (que reúne organizações da sociedade civil)

PETROLÃO

Juiz condenou com provas materiais e deduções

Decisão de Moro contra ex-executivos da Camargo Corrêa saiu no dia 20

Depoimento prestado pelo ex-vice presidente João Ricardo Auler acabou sendo usado contra o próprio réu

PAULA REVERBEL
RAYANNE AZEVEDO
DE SÃO PAULO

Na sentença dos ex-executivos da Camargo Corrêa, o juiz federal Sergio Moro, responsável pela Operação Lava Jato, cita planilhas apreendidas, mensagens recuperadas e laudos periciais para justificar as condenações, as primeiras contra empreiteiros investigados na operação.

A maioria dessas provas materiais, no entanto, levou a condenações por um dos crimes: lavagem de dinheiro. Cinco réus, entre eles Dalton Avancini e Eduardo Leite, ex-funcionários da empreiteira, foram julgados culpados por esse tipo de delito.

Nas condenações por corrupção e associação criminosa, o que mais pesou foram as confissões dos acusados que fizeram delação (Leite e Avancini) e deduções feitas pelo próprio juiz.

No caso de João Auler, ex-presidente do conselho de administração da Camargo, condenado por corrupção ativa e associação criminosa, o depoimento do próprio réu contou contra —foi classificado pelo juiz como um “álibi inverossímil”, que “que corrobora com as acusações dos acusados colaboradores”.

Auler havia admitido que foi procurado pelo pelo ex-deputado José Janene (PP-PR) e pelo doleiro Alberto Youssef para tratar de propina, mas disse ter encaminhando-os a Leite, seu subordinado. Disse ainda não ter dado a Leite orientações sobre como proceder.

O testemunho virou motivo de ironia do juiz: “Aparentemente, o acusado, então vice-presidente da Camargo Corrêa, não tinha nada a ver com o assunto, sendo indiferente ao fato da Camargo pagar ou não a propina!”.

Moro também duvidou do alegado desinteresse de Auler pelo assunto: “Em outras palavras, se um alto executivo de uma empresa é procurado para pagar propinas, a solução é encaminhar o solicitante a um subordinado e esquecer o assunto!”.

Outra prova de corroboração citada por Moro foi o fato de Auler não ter agido internamente para apurar irregularidades após a prisão de Youssef, em março de 2014, e após o surgimento das primeiras notícias que citavam envolvimento da Camargo.

CARTEL

Parte da sentença de Moro sustenta que houve cartel, embora o Ministério Público ainda não tenha oferecido denúncia para esse crime.

A existência de cartel serviu então, junto com as evidências de propina e lavagem de dinheiro, para embasar a condenação por associação criminosa dos três executivos.

O juiz Fernando Marcelo Mendes, vice-presidente da associação dos juizes federais, explica que é normal que diferentes crimes contem com diferentes tipos de prova.

Ele afirma que as provas não são tarifadas, ou seja, não há um tipo que pese mais que outro. “Nem sempre haverá uma prova direta [...] Nos crimes complexos, as operações são dissimuladas, mas, com o conjunto probatório, pode-se chegar à conclusão de que houve crime”, afirma.

Os advogados de Leite e Avancini, réus que viraram delatores, concordam que Moro cumpriu o que foi acordado ao determinar as penas.

Defensor de Auler, Celso Viardi, critica a atuação do juiz. Para ele, Moro usa a palavra dos delatores para condenar, “mas quando esses mesmos delatores absolvem seu cliente, o juiz entende que a palavra deles não é crível”.

Colaborou BELA MEGALE

CONTINUA

26 JUL 2015

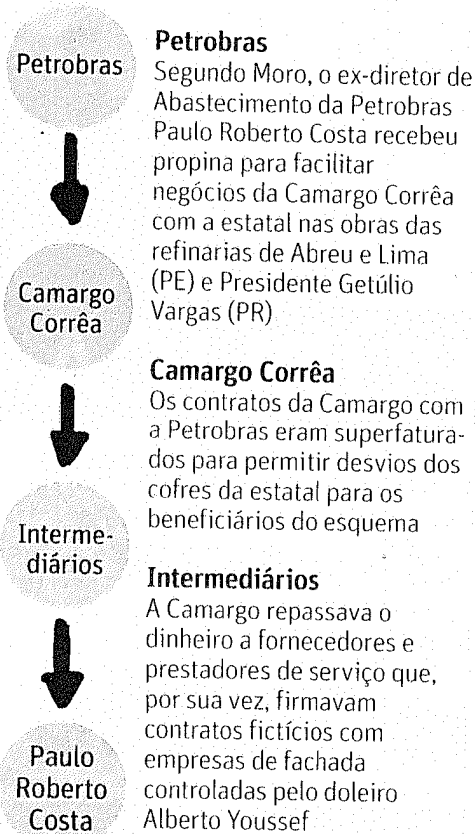
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O VEREDITO DO JUIZ

Por que Sergio Moro condenou os executivos da Camargo Corrêa

COMO FUNCIONAVA O ESQUEMA



OS EXECUTIVOS E SEUS CRIMES



Dalton dos Santos Avancini

ex-executivo da Camargo Corrêa, tornou-se delator do esquema

Corrupção ativa

Participava de reuniões com Alberto Youssef e acertou o pagamento de propina nos contratos das refinarias Abreu e Lima e Presidente Getúlio Vargas

Lavagem de dinheiro

Ajudou a providenciar os repasses de propina a Paulo Roberto Costa, por meio de um contrato fictício com uma empresa de consultoria do ex-diretor, e às empresas de Youssef, por meio da Sanko



Eduardo Hermelino Leite

ex-executivo da Camargo Corrêa, tornou-se delator do esquema

Confirmou o pagamento de propina de 1% sobre os valores dos contratos da Camargo Corrêa com a diretoria de Abastecimento



João Ricardo Auler

ex-presidente do conselho de administração da Camargo Corrêa

Disse que foi procurado por Youssef para tratar de propina, mas que o encaminhou ao seu subordinado, Leite, e negou envolvimento no esquema. Juiz classificou depoimento de executivo como "inverossímil"

Admitiu ter se reunido com Youssef e Márcio Bonilho, da Sanko, para tratar de propina – a maior parte encaminhada por meio de contratos da Camargo com a Sanko, que enviava o dinheiro a empresas de Youssef

INOCENTADO: Para Moro, não há provas de que Auler tenha se envolvido nas tratativas acerca de como a propina seria repassada

CONTINUA

26 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Organização
criminosa

Para o juiz, havia um plano compartilhado para a prática de crimes em série pelo grupo, comprovado pela atuação do cartel de empreiteiras na estatal, pagamento de propina e lavagem de dinheiro

Penas 15 anos e 10 meses de prisão +
multa de R\$ 1,2 milhão

15 anos e 10 meses de prisão +
multa de R\$ 900 mil

9 anos e 6 meses de prisão +
multa de R\$ 288 mil

O QUE ACONTECEU COM OS OUTROS RÉUS



Adarico Negromonte Filho
Irmão do
ex-ministro das
Cidades

Inocentado das acusações de lavagem de dinheiro e organização criminosa. O juiz entendeu que não havia provas para condená-lo por transporte de valores em espécie



Márcio Bonilho
Executivo da
Sanko
Inocentado da
acusação de

corrupção ativa, foi condenado por lavagem de dinheiro, mas o juiz entendeu não haver provas de que ele sabia que os recursos iam para Paulo Roberto Costa



Waldomiro de Oliveira*
Funcionário de
Youssef

Era acusado de lavagem de dinheiro. Juiz entendeu que fatos apresentados faziam parte de um mesmo ciclo de lavagem, pelo qual ele já foi condenado em ação anterior



Jayme Alves de Oliveira Filho
ex-agente da PF
Condenado por
lavagem de

dinheiro e organização criminosa. Delação, tabelas, mensagens, visitas a escritório e depoimento à PF provam que Jayme levava dinheiro do esquema em espécie



Alberto Youssef*
Doleiro
Condenado por
corrupção

passiva. Intermediou os repasses de propina a Paulo Roberto Costa



Paulo Roberto*
Ex-diretor da
Petrobras
Condenado por
corrupção passiva

e lavagem de dinheiro. Recebeu R\$ 2,7 mi de propina da Camargo Corrêa em um contrato de consultoria fictício

*Réus já foram condenados por organização criminosa pelo mesmo fato em outra ação

CONTINUA

26 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em sua sentença, Moro demonstra que não acredita na tese de extorsão

“Não há nenhuma prova de que houve extorsão ao invés de corrupção” escreveu o juiz federal Sergio Moro na sentença que condenou ex-executivos da Camargo Corrêa.

O magistrado não se convenceu com argumentos da defesa de executivos denunciados na Lava Jato, segundo os quais propinas foram pagas mediante ameaça de negócios prejudicados.

A tese foi mais notoriamente usada por Erton Medeiros Fonseca, da construtora Galvão Engenharia, em depoimento à Polícia Federal, e pelo advogado Marcelo Leonardo, que defende Sérgio Cunha Mendes, vice-presidente da Mendes Júnior.

Tanto Mendes quanto Fonseca são réus em outras duas ações que estão sendo julgadas por Sergio Moro. A acusação de corrupção figura entre os crimes pelos quais eles foram denunciados.

De acordo com seus relatos, o doleiro Alberto Youssef teria ameaçado prejudicar as

empresas em contratos em andamento com a Petrobras.

Em seus depoimentos, os executivos da Camargo Corrêa Dalton Avancini e Eduardo Leite —ambos delatores— relataram cobranças incisivas ou ameaças relacionadas a propinas atrasadas, não às negociações iniciais.

Moro argumentou que quem é vítima de extorsão não fica anos pagando propina sem procurar autoridades. “Quem é extorquido procura a Polícia e não o mundo das sombras”, escreveu.

O juiz citou ainda o caso de Paulo Roberto Costa, ex-diretor da Petrobras, que continuou recebendo propina pendente da Camargo Corrêa —por meio de contratos fictícios com sua empresa de consultoria— mesmo após ter saído da estatal e, conseqüentemente, ter perdido qualquer poder de retaliação contra a empreiteira.

“Ora, quem é vítima de extorsão não honra compromissos de pagamentos de propinas a seu algoz”, concluiu o magistrado. (PR E RA)

26 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

Executivos são levados a complexo penal no PR

Marcelo Odebrecht, Otávio Azevedo
e outros seis deixaram sede da PF

**Na penitenciária,
muitos reclamam da
comida, mas agora há
visitas semanais sem
separação por vidro**

Presos desde junho na sede da Polícia Federal em Curitiba, oito executivos das empreiteiras Odebrecht e Andrade Gutierrez foram transferidos na manhã deste sábado (25) para um presídio comum em Pinhais, região metropolitana da capital paranaense.

A transferência foi autorizada pelo juiz Sergio Moro.

Agora, os executivos, que cumprem prisão preventiva, ficarão no Complexo Médico Penal, onde já estão outros oito presos da Lava Jato, que apura corrupção na Petrobras.

Entre os transferidos estão os presidentes das empreiteiras: Marcelo Odebrecht e Otávio Marques de Azevedo, este da Andrade. Todos negam participação no esquema e dizem que as prisões são desnecessárias. Na sexta, eles foram denunciados pelo Ministério Público à Justiça.

Uma ala do complexo foi reservada as alvos da Lava Jato. Entre os presos no local estão o ex-tesoureiro do PT João Vaccari, o ex-diretor da

Petrobras Renato Duque e os ex-deputados André Vargas, Luiz Argolo e Pedro Corrêa.

A transferência foi feita a pedido da PF, que alegou saturação de sua carceragem.

COMIDA

A mudança altera algumas rotinas dos presos. A pior é em relação à comida, classificada como "intragável" por quem já teve contato com os detentos. A maioria dos réus transferidos emagreceu alguns quilos depois da troca.

As celas são para três pessoas: três camas de concreto, uma pia e uma latrina.

O banho é coletivo, e, até pouco tempo, era frio. Sérgio Mendes, da empreiteira Mendes Júnior, libertado em abril após cinco meses detido, mandou construir uma caldeira no local para garantir banho quente aos presos.

Outra diferença é em relação às visitas. Na sede da Polícia Federal, os presos só podem tocar nos visitantes nos encontros que acontecem na última quarta-feira do mês.

Os demais contatos semanais, também às quartas, são no parlatório, onde os presos são separados por um vidro,

com duração de aproximadamente 20 minutos.

No Complexo Médico Penal, as visitas aos presos acontecem todas as sextas e têm duas horas e meia de duração. Além disso, todas são presenciais, sem separação.

FOLHA DE S. PAULO

RAQUEL ROLNIK

Conflitos fundiários e o Judiciário

Só de janeiro a maio deste ano já foram propostas 1.500 ações de reintegração de posse no Estado de SP

27 JUL 2015

TODOS OS dias ocorrem reintegrações de posse na cidade de São Paulo. Na maior parte das vezes, ficamos sabendo ou porque o noticiário avisa que a ação está atrapalhando o trânsito ou porque mostra cenas de violência em casos que envolvem forças policiais em conflito com famílias sem teto.

Em 2012, milhares de pessoas que durante oito anos moraram em uma área abandonada em São José dos Campos foram expulsas violentamente – a força utilizada pela polícia na ocupação Pinheirinho foi tão desmedida que chamou a atenção de defensores de direitos humanos não apenas no país, mas no exterior.

O Pinheirinho foi um caso emblemático, que atravessou o silêncio e a invisibilidade que cercam a execução de decisões judiciais de reintegração de posse – com ou sem o uso da força – em áreas ocupadas por grupos vulneráveis, sem qualquer preocupação com a segurança e o destino das famílias envolvidas, muito menos com uma solução de moradia digna que possa atendê-las definitivamente.

De acordo com o Tribunal de Justiça de São Paulo, só de janeiro a maio deste ano já foram propostas 1.500 ações de reintegração de posse no Estado. Na maior parte dos casos, os juízes sequer tomam conhecimento de quem e por que está ocupando o imóvel.

A regra que impera é verificar a documentação da área, constatar quem é “o verdadeiro dono” e determinar a reintegração de posse, solicitando apoio das forças poli-

ciais para executar a ação.

Mas apenas isso não é suficiente para lidar com a complexidade dos direitos presentes nessas situações. Vale lembrar que nossa Constituição garante não apenas o direito de propriedade, mas também sua função social, além dos direitos civis, políticos e econômico-sociais de todos os brasileiros, o que inclui os moradores de ocupações.

Considerando as reiteradas situações com grande potencial de explodir em violência em casos de reintegração de posse, o TJ-SP criou um grupo de trabalho interinstitucional para analisar a questão. Após meses de trabalho, o grupo produziu um relatório cuja conclusão é a proposta de criação de uma vara especializada em conflitos fundiários, rurais e urbanos.

A proposta ainda será submetida ao Órgão Especial do Tribunal e precisa receber ao menos 13 dos 25 votos dos juízes para ser aprovada. A expectativa é que o tema seja discutido e votado na primeira semana de agosto. A proposta do GT sugere ainda que os juízes que venham a ocupar essa vara participem de um curso de formação específico, a cargo da Escola Paulista de Magistratura.

Obviamente, a simples criação de uma vara especializada não resolve os conflitos fundiários. No entanto, essa pode ser uma proposta interessante, uma vez que os casos de reintegração de posse seriam analisados

e decididos por juízes especializados, com maior conhecimento sobre a natureza e complexidade dos direitos envolvidos nesses conflitos.

Em um momento em que assistimos a um crescimento de ocupações urbanas devido à alta do preço dos terrenos e dos aluguéis, o que tende a se agravar com a perda de dinâmica econômica, é louvável que o Judiciário se mostre atento à questão e busque caminhos para intervir de modo qualificado, à altura de sua responsabilidade e capacidade de mediação.

FOLHA DE S. PAULO

Precisamos falar sobre o direito de defesa

JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA

Os desdobramentos da
Operação Lava Jato têm
violado de forma sistemática
o direito de defesa, base de
qualquer sociedade civilizada

27 JUL 2015

O ambiente político confuso e envenenado que se instalou no Brasil faz com que pouca gente dê importância, mas está em curso no país um ciclo crescente de ameaça a um dos princípios da democracia.

Mesmo com o risco de parecer inconveniente, é preciso fazer a advertência enquanto ainda há tempo: as investigações que nos últimos tempos dominam o noticiário, com destaque para os desdobramentos da Operação Lava Jato, têm violado de forma sistemática o direito de defesa, uma das bases de qualquer sociedade civilizada.

A cada dia que passa surgem novos exemplos de agressões a tal direito e, o que é pior, quase ninguém liga. A advogada Beatriz Catta Preta, que defende os interesses legítimos de seus clientes, é convocada para se explicar numa Comissão Parlamentar de Inquérito — e isso é considerado normal.

A correspondência redigida por um cliente para seus advogados é interceptada e divulgada à imprensa, sistema de gravação ilegal é colocado dentro das prisões, tudo ao arrepio da prerrogativa do sigilo do diálogo entre cliente e advogado — e isso é considerado normal.

A tendência não para por aí. Delegado de polícia acha que pode decidir qual advogado deve acompanhar o investigado. Alguns magistrados autorizam o grampo em conversas telefônicas entre advogados com clientes, esses diálogos são repassados a jornalistas — e tudo isso é considerado normal. Só que vamos deixar bem claro: nada disso, mas nada mesmo, é normal.

O sigilo de qualquer espécie de comunicação entre advogado e cliente é previsto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e, muito mais importante, está garantida pela Constituição Federal.

Por motivos óbvios, o Estado-acusador não pode espionar ou controlar os rumos da defesa. Esse mínimo de liberdade é essencial para a democracia, sistema político cheio de defeitos, mas que comprovadamente é melhor do que todas as alternativas conhecidas.

O momento é tão conturbado que até mesmo a crítica ao trabalho de delegados e procuradores passa a ser tratado como ataque inadmissível e ilegal. Advogados e clientes são criminalizados, como se fosse proibido apontar falhas e incoerências dos investigadores. Não é.

O Estado brasileiro vem fortalecendo gradativamente seu aparato de investigação, em especial na Polícia Federal e no Ministério Público, o que é um sinal de amadurecimento de nosso país. Tais estruturas investigativas não são, porém, infalíveis e estão, como todos nós, sujeitas a críticas.

Os abusos estão indo tão longe que, felizmente, já se verifica o crescimento de uma reação entre os mais sensatos. Reinaldo Azevedo, colunista desta **Folha**, grande entusiasta da Lava Jato e ferrenho opositor ao governo, protestou veementemente contra o desrespeito ao direito de defesa.

Segundo a coluna Painei, também desta **Folha**, integrantes do Supremo Tribunal Federal acompanham com preocupação e repúdio as ameaças de convocação, pela CPI da Petrobras, dos advogados de investigados da Operação Lava Jato. Ufa, ainda há esperança.

A confusão clássica entre a figura do advogado e a do seu cliente e as afrontas reiteradas às prerrogativas dos advogados, que nada mais são do que violações aos direitos de um cidadão acusado, demonstram como a sociedade brasileira ainda

está engatinhando na defesa do direito de defesa.

Lembrem-se, todos podem precisar de advogados: jornalistas, delegados de polícia, promotores, juizes e presidentes das casas legislativas. Lutar por uma defesa ampla é demonstração de amadurecimento da democracia, não se confunde com impunidade.

JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA, 49, advogado criminal, é membro do Instituto de Defesa do Direito de Defesa e ex-presidente da Comissão de Prerrogativas e Direitos da OAB-SP. Defende Ertan Medeiros, da Galvão Engenharia, na Operação Lava Jato

27 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

CANETA MÁGICA

Uma vaga no STJ (Superior Tribunal de Justiça) está gerando disputa acirrada e ganhou atenção especial: é a do ministro que se tornará relator da Operação Lava Jato no tribunal. O novo magistrado terá o dever de analisar todos os pedidos de revisão de decisões do juiz Sergio Moro, incluindo a nulidade de provas e pedidos de libertação de réus.

CANETA 2

Estão no páreo os desembargadores Joel Ilan Paciornik e Fernando Quadros, do Paraná, e Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, do Rio Grande do Norte.

PAINEL

PÉ NA ESTRADA

O presidente do Tribunal de Justiça de SP, José Renato Nalini, tem buscado apoio dos dirigentes de outras instituições para a criação das varas de conflitos fundiários, que enfrentam resistência entre desembargadores.

PÉ NA ESTRADA 2

Nalini organiza encontro para esta quarta (29) em que o procurador-geral de Justiça de SP, Márcio Elias Rosa, e o defensor público geral do Estado, Rafael Vernaschi, vão apoiar a medida. O ministro das Cidades, Gilberto Kassab, confirmou presença.

25 JUL 2015

O ESTADO DE S. PAULO

STJ pede dados a juiz antes de decidir sobre habeas corpus

Beatriz Bulla / BRASÍLIA

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Francisco Falcão, solicitou ontem que o juiz Sérgio Moro, condutor das ações penais da Operação Lava Jato na Justiça Federal no Paraná, preste informações sobre a prisão preventiva de executivos da Odebrecht e da Andrade Gutierrez.

Na prática, com a decisão do presidente do STJ, os presidentes das duas empreiteiras, Marcelo Odebrecht e Otávio Azevedo, continuarão presos até que a 5.^a Turma do tribunal analise os pedidos de habeas corpus, na volta do recesso do Poder Judiciário, em agosto.

Moro terá cinco dias para explicar a necessidade da continuidade das prisões em nove casos: de Marcelo Odebrecht, Alexandrino Alencar, Marcio Faria e Rogério Araújo (Odebrecht), de João Antônio Bernardi Filho (ex-Odebrecht), e de Otávio Azevedo e Elton Negrão (Andrade Gutierrez), além do ex-deputado do PT André Vargas (sem partido) e do ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto.

No fim da tarde de quarta-feira passada, as defesas de Marcelo Odebrecht e dos executivos da Andrade Gutierrez entraram com pedido de habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça. A Justiça Federal no Paraná, no entanto, decretou ontem nova prisão da cúpula da empreiteira Odebrecht, inclusive de seu presidente, Marcelo Odebrecht, o que pode esvaziar o pedido de habeas corpus já protocolado no STJ pelos executivos da empreiteira.

Pela decisão do ministro Francisco Falcão, as informações remetidas por Curitiba serão encaminhadas à 5.^a Turma

do STJ, responsável por analisar os casos da Operação Lava Jato na corte. Também foi solicitado um parecer do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, sobre o caso.

Executivos das duas empreiteiras estão presos desde 19 de junho, quando foi deflagrada a 14.^a fase da Lava Jato.

A 5.^a Turma do Superior Tribunal de Justiça, formada por cinco ministros, deverá decidir sobre os nove casos dos executivos das empreiteiras na volta do recesso. Se os pedidos de liberdade não prosperarem, os envolvidos podem ainda recorrer ao Supremo Tribunal Federal, onde os casos devem ser analisados pelo ministro Teori Zavascki, relator dos processos relativos à Operação Lava Jato.

25 JUL 2015

O ESTADO DE S. PAULO

Trabalho começa agora, diz defesa de empreiteira

Advogada do grupo Odebrecht considera denúncia da Procuradoria contra presidente e ex-dirigentes da empresa 'marco zero' do processo

Cynthia Declodet

A advogada do grupo Odebrecht e da Construtora Norberto Odebrecht, Dora Cavalcanti, disse que a denúncia oferecida ontem pelo Ministério Público Federal contra o presidente da empreiteira, Marcelo Odebrecht, e outros executivos é o "marco zero" do processo de defesa.

"A partir deste momento se inicia o trabalho da defesa. Até agora havia uma investigação, com prisão de pessoas e não há normalidade na forma que a Lava Jato vem sendo conduzida", afirmou Dora.

Assim como outros investigados da operação, os executivos da empreiteira foram presos preventivamente sob o argumento de que poderiam prejudicar as investigações, mesmo sem serem alvo, até então, de uma ação penal na Justiça.

A advogada informou que ela e sua equipe tomaram conhecimento da denúncia do Ministério Público Federal durante a entrevista coletiva do órgão, transmitida pela televisão na tarde de ontem, e que, portanto, não tinham subsídios para se aprofundar sobre o assunto.

Os advogados da empresa organizaram uma entrevista ontem para explicar o posicionamento da defesa e se manifestar sobre o novo decreto de prisão preventiva contra Marcelo Odebrecht, determinado ontem.

'Lealdade processual'. Os defensores da empreiteira não pouparam críticas ao andamento da operação e à qualidade das acusações da Procuradoria, que, de acordo com eles, estão baseadas em "suposições" e não em acusações concretas.

"Nada do que foi dito no Ministério Público Federal contribuiu para justificar a prisão ilegal e que merece ser revogada das pessoas que estão lá", disse a advogada.

Técio Lins e Silva, outro advogado da empresa que estava na entrevista, chegou a afirmar, em tom exaltado, que "não há lealdade processual", ao lembrar que a nova prisão dos executivos decretada ontem ocorreu no mesmo dia em que o Superior Tribunal de Justiça iria julgar o habeas corpus pedindo a soltura dos empresários. "Em minha opinião, (a nova prisão) acontece para perturbar o andamento do habeas corpus."

Apesar das críticas, os defensores afirmaram que, com a denúncia apresentada, esperam "parar" de serem surpreendidos. "A defesa tem expectativa de parar de ser surpreendida a conta-gotas, objetivando sim a absolvição, porque nós trabalhamos nessa perspectiva", afirmou Dora.

Crítica

"A partir desse momento se inicia o trabalho da defesa. Até agora havia uma investigação, com prisão de pessoas e não há normalidade na forma que a Lava Jato vem sendo conduzida"

Dora Cavalcanti

ADVOGADA DA ODEBRECHT

Executivos são transferidos para presídio estadual

O juiz Sérgio Moro autorizou a transferência de oito presos da 14ª fase da Operação Lava Jato para o Complexo Médico-Penal de Pinhais, na região metropolitana de Curitiba. A partir de hoje, o presidente da Odebrecht, Marcelo Odebrecht, executivos ligados à empreiteira – Alexandrino Alencar, César Ramos Rocha, Márcio Faria da Silva e Rogério Santos de Araújo –, o presidente da Andrade Gutierrez, Otávio Azevedo, um ex-dirigente da companhia Elton Negrão e o empresário João Antônio Bernardi Filho poderão deixar a custódia da PF, onde estão desde 19 de junho. A remoção dos executivos foi solicitada pela Polícia Federal, que alegou falta de espaço para manter população carcerária numerosa. / FAUSTO MACEDO, JULIA AFFONSO e RICARDO BRANDT

26 JUL 2015

O ESTADO DE S. PAULO

CARLOS AYRES BRITTO

'Deus salve a rainha', ou salve-se quem puder

"Deus salve a rainha" é o refrão do Hino do Rei-

no Unido. Traduz, mais que uma saudação respeitosa, uma veneração. Uma espécie de culto. Não um culto propriamente religioso nem de idolatria à personalidade deste ou daquele governante coroado, mas à monarquia inglesa como instituição. A monarquia do tipo constitucional-inglês como forma de governo que mais corresponde ao modo tradicional de ser dos povos que ainda hoje têm nos brasões britânicos um fator de identidade histórico-política. Vale dizer, a monarquia de corte inglês como forma de governo mais estimulante da ideia-força de uma comunidade britânica de nações.

Pois bem, no âmbito dos Estados republicanos, não há espaço para governantes coroados. Nada de "Deus salve a rainha", nada de "Deus salve o rei". República é forma de governo que se estrutura em torno de eleições populares dos membros do Parlamento e do chefe de Estado. Não é governo de súditos, mas de cidadãos. Com Poderes estatais "independentes e harmônicos entre si". No caso brasileiro, República é um dos conteúdos institucionais da nossa democracia. O outro conteúdo é a Federação. A democracia como continente, a República e a Federação como conteúdos. Mas a Federação, entenda-se, como forma de Estado que melhor serve aos próprios valores republicanos. Pelo que ela, República, termina sendo a instituição que mais cotidianamente realiza a democracia brasileira. Dando-se que democracia,

A grande estratégia para enfrentar os desafios do Brasil é bater na porta da Constituição

República e Federação se estruturam por um código jurídico de hierarquia máxima que não é senão a Constituição.

Normativamente, portanto, a Constituição é a chave de abóbada da arquitetura político-jurídica do Brasil. Uma arquitetura republicana e federativa que se eleva à dimensão de "Estado Democrático de Direito". Mais exatamente, uma arquitetura que se eleva à mais civilizada compostura de Estado Constitucional e Democrático de Direito. Que já é modalidade estatal mais fortemente comprometida com a tão sonhada democracia de três vértices: a liberal, a social e a fraternal ou solidária. Com o mérito complementar de que servida: 1) por um esquema de tripartição de Poderes que tem no Poder Judiciário o seu ponto de unidade; 2) por uma imprensa tão subjetivamente constituída por concessionários privados quanto plenamente livre em seu funcionamento; e 3) por um sistema de Tribunais de Contas e um Ministério Público tão independentes em sua funcionalidade que nem fazem parte do próprio esquema da separação dos Poderes. Ligam-se por modo direto à pessoa jurídica do Estado. Sem falar que o Ministério Público tem, entre as suas finalidades constitucionais, a de defender o próprio regime democrático.

É pouco? Óbvio que não! Mas a Constituição brasileira vai além em sua intrínseca valiosidade para se fazer tão materialmente expansiva que chega

a açambarcar importantes matérias de outros ramos do Direito. Além de se fazer copiosamente principiológica e ainda indicar os conteúdos de cada qual desses princípios. Com o que se dota de uma força normativa incomum. É o que nos possibilita dizer que se trata de uma Carta Magna tão polivalente que bem pode fazer o papel que a propaganda televisiva confere a um determinado posto de gasolina: o de ter resposta para tudo. Seja qual for a pergunta jurídica, ou o problema, ou o impasse, ou a crise, ou o trauma igualmente jurídico, é só perguntar à Constituição. Ou ela própria equaciona as coisas ou aponta o modo infra-constitucional de fazê-lo.

Eis aí a estratégia das estratégias para o enfrentamento dos atuais desafios da vida política e também econômica do Brasil. É só bater na porta da Constituição. Consultá-la a todo instante. Aferrar-se a ela. Radicalizar no seu apego. Saudá-la como rainha em plena República brasileira e até invocando, ao gosto religioso do freguês, o próprio nome de Deus. Não é necessário, mas nada obsta essa invocação. Se ela governa quem governa (a Constituição governa permanentemente quem governa transitoriamente), é a sua luz do Direito rimado com ela que os governantes e demais agentes públicos hão de ser investigados, fiscalizados, denunciados, julgados.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

26 JUL 2015

Ora pela imprensa e pelos próprios cidadãos, ora pelos agentes estatais que existem, não para governar, porém para impedir o desgoverno. Como se dá com os membros das instituições que atendem pelos nomes de Polícia Federal, Tribunais de Contas, Ministério Público e Poder Judiciário. Cada qual no seu quadrado.

Pergunto, já me aproximando do fim deste artigo: e fora da regular atuação dos órgãos e do legítimo emprego dos mecanismos de controle social, o que se tem? Ou, por outra: no vórtice de um genérico desapego às pautas da Constituição e, por consequência, ao cotidiano labor das nossas instituições, o que nos espera? Resposta: nenhuma possibilidade de consenso válido. Nenhuma contribuição lícita de quem quer que seja. Ao contrário, o que passa a espocar é o tiroteio das opiniões subjetivas cada vez mais de flerte com o abismo do golpe. Opiniões cada vez mais a soldo de um fétido e pastoso caldo de cultura do populismo, da empáfia, da truculência e do oportunismo, para dizer o mínimo. Todas essas coisas que redundam num salve-se quem puder do mais rançoso antiespírito público. Um número crescente de pessoas a buscar a zona do pré-sal de si mesmas, não para ali prospectar o que há de mais tendentemente consensual, mas predatoriamente confrontador. De costas para a sábia e definitiva lição de que, “fora das instituições, não há salvação” (Paulo Guedes).

Como característica central, não é o que tem ocorrido com os membros das citadas instituições brasileiras. Eles vêm atuando com fidelidade às suas instituições, tanto quanto estas às respectivas finalidades. Sem se deixar contaminar pela crise em que se debatem certos agentes públicos, partidos políticos e empresários. Bendita separação das coisas.

27 JUL 2015

O ESTADO DE S. PAULO

O estado dos Juizados Especiais

Criados há mais de duas décadas como alternativa de acesso à Justiça comum, com o objetivo de desafogar o Judiciário e atender a uma demanda reprimida de serviços judiciais, julgando litígios de baixo valor em rito sumário e execução imediata da sentença, os Juizados Especiais acabaram sendo vítimas de seu sucesso.

A demanda foi tão grande que eles hoje se encontram tão congestionados e burocratizados quanto as varas comuns da Justiça Federal e da Justiça Estadual. “Tal qual uma nova via que por algum tempo desafoga o trânsito, mas que é logo eclipsada pelo aumento do tráfego, o desafogo inicial que os Juizados trouxeram se transmudou em novo emperramento”, diz a corregedora nacional de Justiça, Nancy Andrichi, que também é ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Entre 2012 e 2013, segundo as estatísticas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o número de novos processos na primeira instância da Justiça Estadual cresceu 0,6%. Já nos Juizados Especiais, o aumento foi de 13,5%. Na Justiça Federal, a elevação foi de 0,5% nas varas comuns e de 18,5% nos Juizados Especiais.

Atualmente, o tempo médio de espera para a primeira audiência é de 168 dias. Já o tempo médio para o julgamento e a execução da sentença é de 200 dias. Em alguns Juizados Especiais Cíveis, especialmente os

que discutem questões corriqueiras – como cobranças abusivas por operadoras de telefonia, seguradoras, planos de saúde e empresas de transporte, movimentação indevida em conta corrente feita por bancos e descumprimento de contrato por fornecedores de serviços – a espera para a primeira audiência é de 240 dias. No início da década de 2000, as ações impretadas nos Juizados Especiais Cíveis demoravam, em média, 84 dias para serem julgadas e encerradas.

Essa crescente morosidade vem deixando frustrados milhões de cidadãos que procuram os Juizados para defender direitos e resolver pendências. “O estado atual dos Juizados reclama medidas urgentes que possam lhes devolver a desenvoltura e a celeridade que a população espera quando busca essa via para a solução de seus conflitos”, diz a ministra Nancy Andrichi. Para identificar os gargalos dos Juizados Especiais, o CNJ encomendou um levantamento a uma equipe de pesquisadores da Universidade de São Paulo, que foi realizado em cinco capitais, escolhidas por apresentarem características distintas do ponto de vista socioeconômico: São Paulo, Florianópolis, Belém, São Luís e Cuiabá. O trabalho identificou os mesmos problemas que já haviam sido constatados há alguns anos por uma pesquisa efetuada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, a pedido do Conselho de Justiça Federal, e por levantamentos realizados

pelo Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais e pela Escola de Direito de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas.

Todos esses levantamentos revelaram que os Juizados Especiais se encontram contaminados pelos mesmos problemas da Justiça comum. Ou seja, além do orçamento insuficiente, faltam juízes e servidores técnicos para dar conta do crescente número de ações judiciais e as audiências muitas vezes são realizadas em salas e galpões improvisados. Acima de tudo, falta gestão eficiente. Em vários tribunais, a distribuição dos recursos financeiros é feita sem critérios técnicos e, apesar de alguns Juizados Especiais terem para julgar mais processos do que as varas da Justiça comum, eles recebem apenas entre 10% e 20% do orçamento que o Poder Judiciário dedica à primeira instância. Em alguns Estados, além disso, os Juizados têm de 10% a 15% do total de magistrados de primeiro grau e as varas comuns, de 85% a 90%. Por isso, há juízes de varas comuns que acabam recebendo menos processos para julgar, enquanto os juízes dos Juizados Especiais ficam abarrotados de processos.

A criação dos Juizados Especiais democratizou o acesso ao Judiciário e contribuiu para a consolidação da segurança do direito e do império da lei. E por isso que o CNJ tem de tomar medidas mais eficientes para impedir que eles se desfigurem, tornando-se tão morosos quanto as varas comuns.

PARANÁ PORTAL 27 JUL 2015

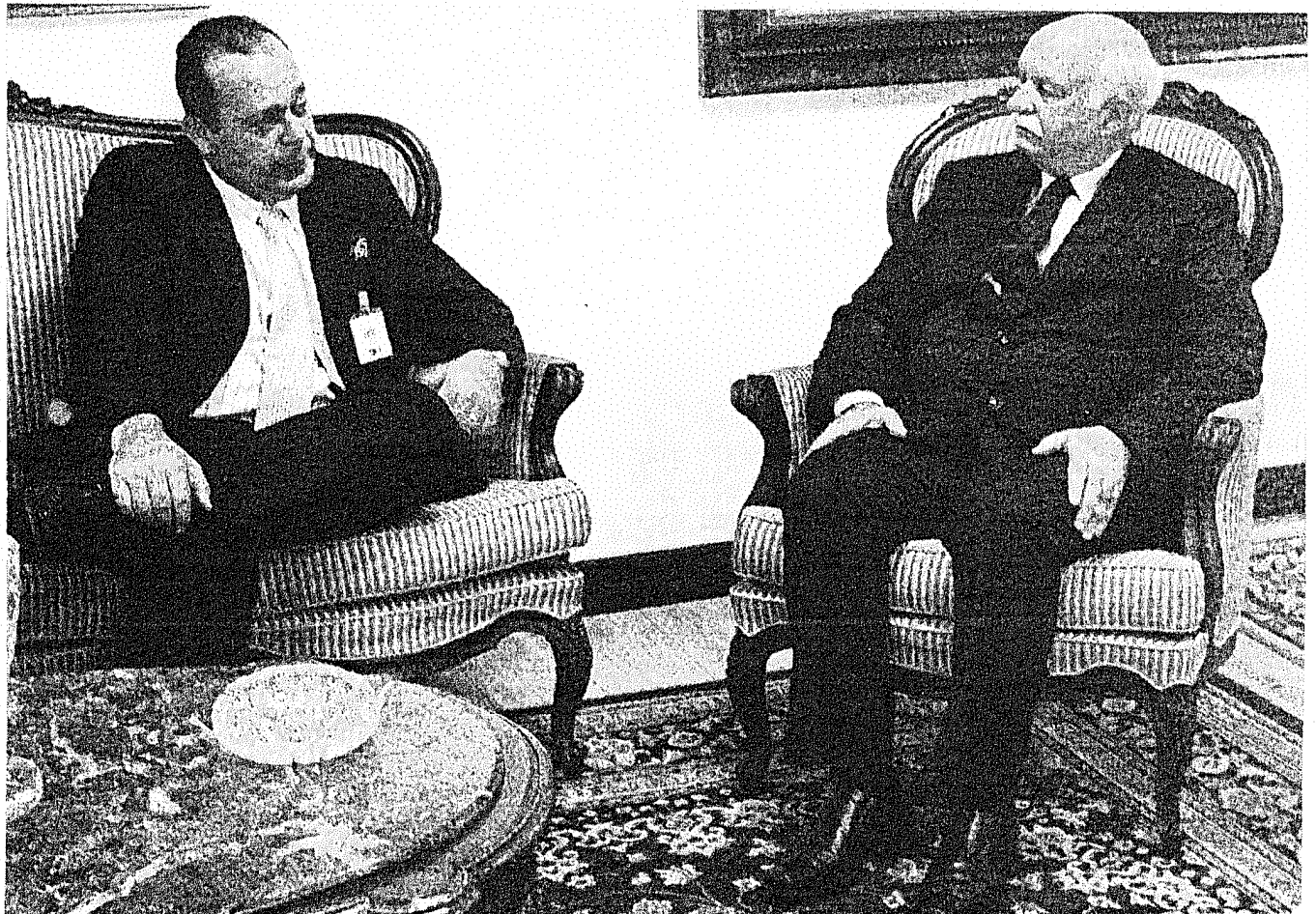
RUY BARROZORUY BARROZO



Publicado 24 de julho de 2015 às 18h10

Presença

O superintendente do Grupo Folha de Londrina, José Nicolás Mejia esteve realizando visita de cortesia ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.



RUY BARROZORUY BARROZO



Publicado 24 de julho de 2015 às 18h37

RB| Justiça

UniBrasil amplia Núcleo de Prática Jurídica para o atendimento gratuito da comunidade.

NPJ tem nova localização de fácil acesso e ampla estrutura para prestação de serviços.

O Núcleo de Prática Jurídica – NPJ foi criado para oferecer atendimento gratuito às demandas judiciais da população carente e permitir que os acadêmicos dos últimos anos do curso de Direito do UniBrasil Centro Universitário atuem diretamente na advocacia consultiva e contenciosa. Assim o NPJ tem contribuído com a comunidade há 14 anos, antes anexo ao bloco 6 do campus, no bairro Tarumã.

Completamente reestruturado e em novo endereço, no Alto da XV, o Núcleo oferece agora mais recursos para os usuários em um espaço exclusivo.

Com média de 100 atendimentos mensais, no NPJ atuam estudantes do curso de Direito, sempre direcionados por professores orientadores da área, além dos acadêmicos do curso de Serviço Social, que completam o atendimento das famílias com as triagens das solicitações.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Camila Chuchene, aluna do 7º Período de Direito, aponta o NPJ como decisivo para a formação acadêmica dos alunos.

“Acredito que o NPJ contribui para minha formação acadêmica, pois esse é o momento em que os alunos vivenciam a prática jurídica, saindo apenas do mundo teórico. Esse fator é de extrema importância”, comenta.

Hoje o local conta com recepção, segurança, sala de espera e dos professores, sala específica para a triagem de serviço social, sala da coordenação, laboratório de informática, espaço de reuniões e a última sala maior com quatro mesas redondas e seis computadores.

São seis alunos por turma com duas horas de aula – três alunos para cada cliente.

A cada período cerca de sete a dez alunos atuam no NPJ.

Segundo a professora e coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica, Mayta Lobo dos Santos, a nova sede na região central proporciona mais visibilidade ao Núcleo, que poderá contribuir com mais demandas judiciais. “A procura pelos serviços tem aumentado a cada mês. O novo local, reformado para abrigar unicamente o Núcleo, é de fácil acesso as linhas de ônibus tanto de Curitiba quanto região metropolitana. Além de prezarmos pela qualidade do atendimento, nos preocupamos com a funcionalidade do acesso, já que os usuários terão que retornar mais de uma vez”, explica.

CONTINUA

27 JUL 2015

PARANÁ PORTAL

CONTINUAÇÃO

O Núcleo também conta com diversas clínicas segmentadas em diferentes atendimentos.

A Clínica de Mediação é uma delas e foi criada para proporcionar uma visão mais humanizada, com o objetivo de amenizar e até mesmo, eliminar, a disputa entre as partes por meio do diálogo.

São utilizadas técnicas de sensibilização de comportamento que começam na abordagem e passam pela escuta do problema.

O NPJ ainda possui um convênio com a Vara de Família e as conciliações vão direto para homologação do juiz.

Os atendimentos são direcionados para pessoas de CWB e Pinhais, que podem agendar seu horário por telefone ou de forma presencial.

Com hora marcada, o usuário será direcionado para o serviço social.

CONTINUA

“A atuação do profissional de Serviço Social conta, entre seus procedimentos, com a realização da entrevista social, na qual é realizada o estudo socioeconômico que tem como finalidade viabilizar o acesso ao atendimento jurídico gratuito. Além disso, trabalhamos em uma perspectiva de garantia de direitos. Para tanto, realizamos encaminhamentos à Rede de Proteção/Atenção Social, bem como acompanhamento às pessoas atendidas, quando identificadas necessidades e demandas sociais, primando sempre por sua autonomia. Também, realizamos intervenções em situações específicas, como por exemplo, àquelas que apresentam expressões de vulnerabilidade e/ou risco social”, explica Gracielle Babiuk.

São necessários documentos básicos para que seja iniciada a demanda e, depois, ele é direcionado para o atendimento jurídico, em que o professor atua em conjunto com os alunos e dão entrada ao processo.

Hoje 400 processos estão em andamento.

Demais clínicas em funcionamento no NPJ:

Clínica de Direito Civil e Família

Atende as demandas jurídicas, entrevistas, análise de documentos e petições necessárias no âmbito do Direito Civil (contratos, usucapião, alvarás) e da Família (divórcio, guarda, alimentos).

CONTINUA

Clínica da Justiça Federal

Atende as demandas jurídicas, entrevistas, análise de documentos e petições necessárias no âmbito do Direito Previdenciário. As atividades são desenvolvidas na sede da Justiça Federal mediante convênio com o UniBrasil Centro Universitário.

Clínica de Direito Penal

Nesta clínica os alunos têm a oportunidade de peticionar nos autos de ação penal, especialmente em sede de recursos Especial e Extraordinário, mediante convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Clínica de Peticionamento Penal

Os alunos têm a oportunidade de aprender e confeccionar as principais peças penais, possíveis de cobrança no Exame de Ordem.

Clínica do Tribunal do Júri

Os alunos têm a oportunidade de aprender o procedimento e as técnicas do júri, acompanhando o professor nas sessões do Tribunal do Júri, além de participarem de júris simulados.

CONTINUA

Clínica de Responsabilidade Civil e Consumidor

Os alunos têm a oportunidade de aprender noções teóricas sobre o Direito do Consumidor, acompanhar audiências junto ao PROCON/PR e confeccionar peças processuais.

Clínica Projeto Horizontes – TRT

Os alunos têm a oportunidade de analisar autos de processos trabalhistas na sede do arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Aqui eles vislumbram a possibilidade de realização de acordo – e, quando ele acontece, os alunos acompanham a sua realização. Além disso, os estudantes também participam da Semana da Conciliação.

Clínica de Arbitragem

Focada na aprendizagem de noções teóricas sobre a técnica autocompositiva da arbitragem, exercitando a prática por meio de exercícios e simulações.

Serviço:

Núcleo de Práticas Jurídicas do UniBrasil Centro
Universitário – NPJ.

Endereço: Av. Senador Souza Naves, 470 – Alto da
Rua XV.

Informações: 41 – 3015-2510

PARANÁ PORTAL

27 JUL 2015

RUY BARROZORUY BARROZO



Publicado 25 de julho de 2015 às 14h22

Dia 7 – O desembargador Paulo Roberto Vasconcelos e sua esposa, Maria do Rocio Salmon Vasconcelos, ele presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, serão homenageados pelos anfitriões desembargador Ruy Fernando Oliveira e sra. Chloris Elaine Justen de Oliveira, no tradicional almoço de confraternização dos Desembargadores Jubilados. O evento será no Restaurante Anna & Anna, ao meio-dia.



RUY BARROZORUY BARROZO



Publicado 26 de julho de 2015 às 03h22

Foi dada a largada

A Associação de Magistrados do Paraná – AMAPAR em clima eleitoral desde já.

Eleições à presidência no final do ano já tem dois candidatos lançados: des.

Fernando Prazeres e Frederico Mendes Jr, este o atual presidente da entidade.

Promete ser bem disputado o pleito.



JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça prorroga prisão de ex-diretor da Educação

A Justiça prorrogou, na última sexta-feira (24), a prisão do ex-diretor da Secretaria da Educação do Paraná Maurício Jandoi Fanini e do representante de uma empreiteira, acusados de desviar recursos de obras em escolas públicas do Estado. Eles foram presos na terça-feira passada (21), sob suspeita de terem comandado o pagamento de R\$ 25 milhões à construtora Valor, desde 2011, sem que as obras correspondentes estivessem sendo executadas.

O delegado Renato Figueiroa, que comanda a investigação, pediu a conversão das duas prisões em preventivas “para que não haja qualquer tipo de interferência ou coação aos demais envolvidos”. Ao final do inquérito, Fanini e Eduardo Lopes de Souza, procurador da Valor, poderão ser indiciados sob suspeita de peculato, tentativa de fraude à licitação, associação criminosa e falsidade ideológica. ■

27 JUL 2015

25 JUL 2015

IMPACTO PARANÁ

BRIGA DE DOIS PROMOTORES TEVE ASSÉDIO E GARRAFADA NA CABEÇA DE UM JOVEM

Uma briga de bar na madrugada do último sábado (18) em Curitiba envolveu dois promotores do Ministério Público Estadual, um deles integrante da força tarefa que junto com o Gaeco investigam as denúncias de corrupção da Receita

Estadual. A confusão que culminou em agressão grave e registro de boletim de ocorrência teve como protagonistas os promotores Henrique Bolzani e Jacson Luiz Zilio (foto). Os promotores, um deles responsável pela tomada do depoimento do doleiro Alberto Youssef, devem ser afastados e a corregedoria do MP abriu processo disciplinar.

Além da confusão causa estranhamento que, um dos promotores ganha salários acima do teto constitucional. Uma busca rápida no Portal de Transparência do Ministério Público constata que o salário de junho de Jacson Zilio é de R\$ 43.421,32 e de Henrique Bolzani, R\$ 28.947,55. O salário de Zilio está acima do teto salarial no serviço público do Estado que é de R\$ 29,4 mil. E de Bolzani no limite do teto.

Segundo registrou a coluna Notas Políticas da Gazeta do Povo de segunda-feira, a briga envolvendo os dois membros da Justiça ocorreu em um karaokê, no bairro São Francisco, depois de um dos



promotores ter paquerado a namorada de um rapaz que estava num grupo de 15 jovens, vindos do interior para uma formatura, segundo testemunhas.

Na confusão, um promotor agrediu um dos jovens com uma garrafada na cabeça. Segundo a Polícia Militar, após a confusão generalizada em frente ao estabelecimento, todos os brigões foram levados ao Ciac-Sul, no Portão, para prestar esclarecimentos. Os promotores assinaram termo circunstanciado e foram liberados em seguida. A Polícia Civil ainda investiga o caso.

Um dos promotores foi responsável por colher o depoimento da delação premiada do doleiro Alberto Youssef nas investigações da Operação Lava Jato. De acordo com o registro no Ministério Público, ele integra a Promotoria Criminal. A briga e a confusão deixaram contrariados os procuradores do Ministério Público Federal que pediram esclarecimentos ao MP-PR sobre os dois promotores.

24 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ministro bloqueia recursos para pagamento de precatório em GO

A Agetop ajuizou no STF o Recurso Extraordinário 727.261 para desconstituir a sentença

O ministro Ricardo Lewandowski, presidente do Supremo Tribunal Federal, deferiu liminar para reconstituir bloqueio de recursos da Agência Goiana de Transportes e Obras (Agetop) com o objetivo de assegurar o pagamento de precatórios a dois servidores. Os autores da ação alegam que decisões do Tribunal de Justiça de Goiás e do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Goiás, suspendendo o bloqueio, teriam afrontado decisão do STF na Ação Cautelar 3.653.

Segundo o processo, os autores da reclamação obtiveram na Justiça equiparação salarial com engenheiros que ocupavam cargo semelhante em órgão estadual que foi extinto com a criação da Agetop e cujos servidores foram incorporados à nova autarquia.

A Agetop ajuizou no STF o Recurso Extraordinário 727.261 para desconstituir a sentença. Ajuizaram também a AC 3.653 com o objetivo de dar efeito suspensivo ao RE e interromper o bloqueio de recursos durante a tramitação do RE.

Ainda segundo os autos, inicialmente, o ministro Luiz Fux (relator da AC 3.653) deferiu a medida cautelar suspendendo a

execução da penhora e o bloqueio das contas até decisão definitiva no RE 727.261.

Posteriormente reconsiderou, mantendo apenas o bloqueio das contas, mas determinou ao TJ-GO que não expedisse precatórios ou alvarás até o trânsito em julgado do processo. Após decisão da 1ª Turma, no sentido do não conhecimento do recurso, sob o entendimento de que a matéria não possui questão constitucional a ser analisada, o ministro Fux revogou a cautelar, por perda de objeto.

Ao deferir a liminar na reclamação, o ministro Lewandowski observou que o comando judicial que vedava o prosseguimento do cumprimento da sentença era claro ao estipular a sua eficácia até o trânsito em julgado da decisão proferida no RE 727.261, o que ocorreu em 27 de fevereiro passado.

O ministro destacou ainda que, mesmo após o trânsito em julgado, tanto do recurso extraordinário quanto do recurso especial, o TJ-GO não observou os limites da decisão proferida pelo ministro Luiz Fux, afrontando a autoridade da ordem emanada pelo STF.

“Dessa forma, vislumbro, nessa primeira análise dos autos,

que o órgão judiciário local reclamado, sem observar os limites da coisa julgada e das decisões proferidas, parece ter novamente obstaculizado o cumprimento da sentença, ofendendo o que decidido por ocasião dos julgamentos da AC 3.657 e do RE 727.261, ambos com decisões transitadas em julgado”, disse Lewandowski.

24 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juiz que autorizou escutas indevidamente responde por improbidade

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) deu provimento ao recurso especial do Ministério Público do Rio Grande do Norte para determinar o seguimento de ação por improbidade administrativa contra magistrado que autorizou centenas de interceptações telefônicas sem respeitar as formalidades legais.

A ação civil pública foi ajuizada contra um juiz de direito e o então subsecretário da Segurança Pública e da Defesa Social daquele estado.

As escutas foram autorizadas no curso da operação Bola de Neve, que investigou, entre os anos de 2003 e 2007, quadrilha responsável por diversos assaltos em Natal, inclusive ao Banco do Nordeste. Segundo o Ministério Público, por meio de um “esquema paralelo e secreto” de escutas, foram realizadas mais de 1.800 interceptações telefônicas secretas, sem que houvesse processo formal, decisão fundamentada, requerimento da autoridade policial ou qualquer outra formalidade prevista na Lei 9.296/96.

O MP propôs a ação, mas em primeiro grau o processo foi extinto em relação ao magistrado, sob o fundamento de que os agentes políticos não se sujeitam à Lei de Improbidade Administrativa (LIA – Lei 8.429/92) porque os ilícitos praticados por essas autoridades seriam considerados crimes de responsabilidade, para os quais há foro privilegiado no tribunal competente quando do exercício do cargo. O MP recorreu por meio de um agravo, mas a sentença foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN).

Crimes de responsabilidade

No STJ, o Ministério Público defendeu que o acórdão do TJRN violou os artigos 39 e 39-A, parágrafo único, da Lei dos Crimes de Responsabilidade (Lei 1.079/50), que não preveem crimes de responsabilidade praticados por juiz de direito, e ainda os artigos 1º e 2º da LIA, que não deixam de responsabilizar os magistrados pela prática de improbidade.

O relator do recurso especial, ministro Humberto Martins, afirmou que os magistrados não fazem parte do rol taxativo da Lei 1.079 e nem mesmo estão submetidos a dois regimes distintos de responsabilidade.

Segundo ele, a Lei dos Crimes de Responsabilidade não deve ser interpretada de forma ampliativa para abrigar autoridades não especificadas em seu texto, pois “as normas que tratam da prerrogativa de foro, cujos fundamentos repousam na Constituição da República, possuem caráter de direito estrito”.

Para Humberto Martins, no caso julgado, não se pode afastar a incidência do artigo 2º da LIA, razão pela qual a ação civil deve prosseguir em relação ao juiz na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal.

24 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Decisão em ação coletiva movida por associação vale apenas para seus filiados

A decisão em ação coletiva movida por associação atinge apenas filiados à entidade autora da demanda e não pode ser estendida automaticamente a toda a classe envolvida. Com esse entendimento, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acolheu, por unanimidade de votos, a argumentação da Geap (Fundação de Seguridade Social) e reconheceu que uma pessoa interessada, mas que não era filiada à Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social (Anasps), autora da ação, não pode ser beneficiada com a decisão.

O recurso da Geap foi contra acórdão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) que estendeu os efeitos da ação coletiva movida pela associação a uma participante do plano de benefícios, porém não filiada à entidade. Para o TJRJ, “se a ação coletiva está pautada em interesses individuais homogêneos, todos aqueles que se encontrarem em situação análoga devem ser beneficiados pela procedência da lide, sob pena de se criarem situações jurídicas diversas dentro da mesma classe de funcionários públicos”.

No STJ, esse também é o entendimento prevalente no âmbito da jurisprudência, mas o relator do recurso, ministro Luis Felipe Salomão, decidiu rever essa posição. “A dinâmica natural da dialógica processual transforma continuamente a jurisprudência dos tribunais, renovando-se diante dos novos desafios sociais que, em forma de demandas judiciais, aportam ao Judiciário”, ponderou.

24 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TJ do Rio de Janeiro proíbe O Boticário de rescindir contrato com franqueado

O desembargador Paulo Sérgio Prestes dos Santos, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, indeferiu o recurso do Grupo Boticário contra a decisão de primeira instância que proibiu a empresa de rescindir a relação comercial com um franqueado de Resende, cidade da região do Vale do Paraíba fluminense. A empresa alegou que a rescisão se devia a inadimplência. Mas com base no princípio social do contrato, o juiz do caso ponderou que a companhia tinha o dever de cooperar. A determinação é da última segunda-feira (20/7).

Segundo Bruno Costa, advogado do escritório Bruno Calfat Advogados e representante legal do franqueado, a relação contratual já dura 30 anos. Ao todo, seu cliente possui seis lojas do O Boticário em Resende e nas cidades contíguas de Itatiaia e Porto Real, além de um ponto de venda direta, que garante renda a cerca de 500 pessoas que atuam como consultores da marca.

O advogado conta que o imbróglia teve início após o franqueado questionar algumas diretrizes comerciais da

companhia. Ele recebeu uma notificação do grupo que lhe dava 30 dias para encerrar as atividades das franquias. Indignado, entrou na Justiça a fim de garantir a continuidade do negócio.

O caso foi distribuído à 1ª Vara Cível de Resende, que concedeu a liminar em favor do franqueado no dia 7 de julho. Para o juiz Marvin Ramos Rodrigues Moreira, que assinou a decisão, há periculum in mora, na medida em que o encerramento das atividades pode trazer dificuldades financeiras consideráveis em razão da demissão de funcionários e por impedir os autores de cumprirem seus compromissos fiscais e contratuais — fatos que caracterizam “a lesão grave e de difícil reparação”.

Segundo Bruno Costa, “a decisão se preocupou não apenas com o funcionamento das lojas, mas também com os funcionários e representantes da marca, que sofreriam lesões imediatas”. O problema é que a empresa não cumpriu a determinação. De acordo com ele, inclusive deixou de atender os pedidos do franqueado para reposição dos produtos.

Aprovado em concurso deve ser nomeado se outra pessoa faz a mesma função

A Administração Pública não pode nomear alguém para um cargo que já está previsto em concurso, ignorando a ordem de classificação dos candidatos que fizeram prova. Essa foi a tese aplicada pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Ricardo Lewandowski, ao manter decisões do Tribunal de Justiça de Pernambuco que obrigam o estado a contratar nove pessoas aprovadas em processo seletivo para a Secretaria de Controladoria-Geral.

O governo estadual apontava a ocorrência de “tumulto”

na lista classificatória, depois que uma das candidatas conseguiu liminar na Justiça para ser chamada. Ela apontou que havia trabalhadores temporários ou cedidos exercendo funções do cargo ofertado no concurso. A decisão gerou outras semelhantes, obrigando nomeações imediatas. O estado disse que “se viu obrigado, do dia para a noite”, a chamar mais pessoas do que o número previsto no edital.

Lewandowski, porém, afirmou ser pacífico no STF o entendimento de que a administração deve nomear aprovados nesse tipo de situação.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Paulo Rosso é efetivado como procurador-geral

Procurador do Estado do Paraná desde 2003, Paulo Sérgio Rosso foi efetivado nesta quinta-feira (23) pelo governador Beto Richa como procurador-geral do Paraná, cargo que vinha exercendo de forma interina desde o início de junho, em substituição ao procurador Ubirajara Ayres Gasparin.

Rosso pretende reforçar a defesa do Estado, modernizando e aprimorando a atuação da Procuradoria Geral do Estado. “Esperamos aproximar mais a PGE e as Secretarias de Estado, realizando o controle jurídico imediato sobre os atos praticados, visando dar maior segurança às ações do Estado”, disse o novo procurador-geral.

Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná, Rosso é mestre em Ciência Jurídica e especialista em Direito Processual Civil. Ele foi advogado do Banco do Estado do Paraná (Banestado) e do Banco Itaú, antes de ingressar na Procuradoria do Estado, onde exerceu os cargos de procurador-chefe na Regional Jacarezinho, na Procuradoria da Região Metropolitana, na Coordenadoria Jurídica da Administração e na Coordenadoria de Documentação Institucional e Tecnologia da Informação. Paulo Sérgio Rosso também esteve à frente da Diretoria-Geral da PGE desde março de 2014.

24 JUL 2015